Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 24.852 Preço banca: R$ 3,50

Endividamento de famílias cresce em janeiro e chega a 66,5%

O percentual de famílias endividadas (com dívidas em atraso ou não) no país chegou a 66,5% em janeiro deste ano, ficando acima das taxas de dezembro de 2020 (66,3%) e de janeiro do ano passado (65,3%). O dado é da Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, divulgada na quinta-feira (18), no Rio de Janeiro, pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O percentual de inadimplentes, ou seja, famílias com dívidas ou contas em atraso, chegou a 24,8%, abaixo dos 25,2% de dezembro, mas acima dos 23,8% de janeiro do ano passado.

As famílias que não terão condições de pagar suas contas somaram 10,9% do total, abaixo dos 11,2% de dezembro, porém, acima dos 9,6% de janeiro de 2020.

"Com o fim do auxílio [emergencial] e o atraso no calendário de vacinação, as famílias de menor renda precisarão adotar maior rigor na organização do orçamento. Essa conjuntura faz o crédito ter papel ainda mais importante na recomposição da renda. Página 3

Petrobras anuncia aumento da gasolina e do diesel em refinarias

Página 3

Falta de chuvas pressiona Sistema Cantareira em São Paulo

Página 4

Espanha impõe quarentena para viajantes do Brasil e da África do Sul

A Espanha vai impor quarentena aos viajantes do Brasil e da África do Sul por pelo menos sete dias após a chegada no país, disse a ministra da Saúde, Carolina Darias, na quarta-feira (17), como parte dos esforços para conter variantes mais transmissíveis do novo coronavírus.

Esses viajantes terão de ficar em casa e não receber visitantes por dez dias depois da chegada, a menos que testem negativo durante a quarentena, acrescentou a ministra, caso em que recuperariam a mobilidade após sete dias.

"É uma medida absolutamente necessária e urgente para evitar a propagação dessas variantes em nosso país", afirmou Carolina Darias, pedindo às regiões que não flexibilizem as medidas. Página 3

Lira e Pacheco mantêm votação de auxílio e de medidas de ajuste

Foto/Luis Macedo/Câmara dos Deputados

As votações da recriação do auxílio emergencial e de medidas de corte de gastos obrigatórios estão mantidas, disseram na quinta-feira (18) os presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco. Página 4

Dólar encosta em R$ 5,45 com tensões no Brasil e no exterior

Página 5

Governo de SP investe R$26 milhões no Programa Recomeço: uma vida sem drogas

Página 2

STF mantém prisão de Daniel Silveira após audiência de custódia

Página 4

IBGE anuncia concurso para recenseador e agente para o Censo 2021

Página 3

ONU denuncia dez anos de crimes de guerra na Síria

A Missão de Investigação das Nações Unidas (ONU) para a Síria apresentou na quinta-feira (18) relatório "sobre dez anos de crimes de guerra" no país, praticados por todas as facções, com a ajuda da "negligência internacional".

O relatório é o 33º documento da missão de investigação e vai ser apresentado formalmente ao Conselho de Direitos Humanos da ONU no dia 11 de março, pouco antes da data que marca os dez anos do conflito sírio. Página 3

Previsão do Tempo

Sexta: Sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

29º C
19º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,43
Venda: 5,43

Turismo
Compra: 5,38
Venda: 5,59

EURO
Compra: 6,56
Venda: 6,56

Esporte

Osasco São Cristóvão Saúde recebe o Dentil/Praia Clube

Dois grandes da Superliga Banco do Brasil feminina de vôlei 2020/2021 se enfrentam nesta sexta-feira (19) pela oitava rodada do returno. Osasco São Cristóvão Saúde (SP) e Dentil/Praia Clube (MG) fazem o duelo a partir das 21h30, no ginásio José Liberatti, em Osasco (SP), com transmissão ao vivo do SporTV 2.

Time mandante, Osasco é o terceiro colocado na tabela da competição, com 41 pontos somados em 14 vitórias e três derrotas. Para o confronto de amanhã, a oposta Tandara sabe que seu time não terá vida fácil. Página 8

Foto/ João Pires

Roberta *arma jogada para Mayany*

Miguel Paludo encara desafio inédito na carreira retornando à NASCAR

Não faltarão emoções e dificuldades para superar no aguardado retorno de Miguel Paludo à NASCAR. Com as cores da BRANDT, o gaúcho disputa neste sábado a etapa da Xfinity Series no "roval" de Daytona a bordo do Chevrolet Camaro #8 preparado pela JR Motorsports.

Será a primeira vez na vitoriosa carreira de Paludo que o piloto vai direto para uma corrida.

Por imposição do rígido protocolo de prevenção à Covid-19, a NASCAR reformulou completamente o cronograma do evento. Página 8

Foto/Reprodução

Natalia *Guitler*

Evento de futebol arte passa a se chamar Reis e Rainhas do Drible

A sexta edição do evento em que lances de efeito valem mais pontos do que os gols, marcado para 28 de fevereiro, em São Bernardo do Campo (SP), traz uma novidade para os amantes do esporte. Ao convidar a jogadora de futsal Amandinha, eleita sete vezes a melhor do mundo na modalidade, e a atleta de futvôlei e futmesa Natalia Guitler, o tradicional torneio que valoriza o futebol arte passa a se chamar Reis e Rainhas do Drible. Assim, as duas se juntam ao craque Falcão e outras feras do esporte, que terão seus nomes confirmados em breve. Página 8

Miguel Costa representa Sauber Karting Team no WSK em Adria

Foto/ Divulgação/RE1

A primeira etapa do WSK (World Series Karting), um dos principais campeonatos de kart do mundo, começa neste final de semana Adria (Itália) e o jovem Miguel Costa fará sua estreia oficial na categoria OK Júnior. Após a renovação com o time de jovens talentos da Sauber, equipe ligada à Alfa Romeo, o piloto de apenas 11 anos segue motivado e preparado para uma temporada de evolução.

"Conseguimos surpreender nos testes com a equipe há algumas semanas. Estou bem rápido tanto com pista seca como com pista molhada. Página 8

Etecs abrem suas portas para retomada das aulas presenciais

Estudantes da Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) retomam as aulas presenciais a partir desta quinta-feira (18). Diversas unidades do Centro Paula Souza (CPS) reabrem suas portas para receber até 35% dos alunos matriculados, seguindo a legislação vigente e os protocolos de segurança definidos pelas autoridades sanitárias. Neste primeiro semestre, o ensino será híbrido, conciliando aulas presenciais e remotas.

Cada Etec apresentou à Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) um plano de retomada, informando número de alunos, professores e servidores que circularão diariamente nas dependências da escola. Supervisores educacionais analisaram esses documentos tendo como parâmetro os protocolos sanitários, a fim de garantir que a volta às aulas presenciais ocorra de forma segura para todos.

Nesta quinta, 164 Escolas Técnicas e classes descentralizadas – unidades que funcionam com um ou mais cursos, sob a supervisão de uma Etec – abrem suas portas. Nos dias 22 de fevereiro e 1º de março está prevista a reabertura em outras escolas. As Etecs podem retomar as atividades presenciais em qualquer das fases do Plano São Paulo (vermelha, laranja, amarela e verde), conforme estabelece o Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020, desde que sigam as recomendações do Governo do Estado de São Paulo e autoridades sanitárias, quanto à preservação da saúde da comunidade escolar. É imprescindível, também, obedecer a Deliberação 195 do Conselho Estadual de Educação (CEE).

De acordo com a diretora do Grupo de Supervisão Educacional da Cetec, Sabrina Rodero Ferreira Gomes, uma pesquisa realizada com cerca de 95 mil estudantes das Etecs mostrou que 72,4% deles desejam voltar a frequentar a escola. "As Etecs devem oferecer, preferencialmente, aulas práticas e neste momento os alunos concluintes terão prioridade, mas os demais também podem ser contemplados, de acordo com o planejamento feito pelas equipes escolares".

Em Ipaussu, a Etec Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho dividiu as turmas em três, com as siglas A, B e C, e um terço de cada sala irá às aulas em dias diferentes. Nesta quinta, por exemplo, é a vez do grupo A, na sexta deve comparecer o B e assim por diante. "Nós estamos confiantes, seguindo os protocolos rigorosamente para transmitir segurança a professores, alunos e funcionários", diz o diretor José Valdir Viol.

Já na Etec Professor Fausto Mazzola, de Avaré, que retoma as atividades presenciais na segunda-feira (22), a divisão é semanal. O grupo de estudantes que vai à unidade passa 5 dias acompanhando as aulas na Etec. "Eles virão para ter aulas práticas e farão as aulas online no Laboratório de Informática para otimizar o tempo", conta o diretor da unidade, Manoel Ferreira Junior. O gestor explica que elaborou o plano de retomada e o submeteu à equipe escolar. "Foi de um dos professores a sugestão de fazermos essa divisão semanal."

Entre os dias 8 e 17 deste mês, as Etecs realizaram presencialmente o chamado acolhimento dos alunos novos: momento em que o estudante conhece o ambiente escolar, mantém os primeiros contatos com os professores, as disciplinas do curso, as normas da escola.

Fatecs

As Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) retomam as aulas presenciais em 1º de março. No caso do Ensino Superior, a legislação indica que esse retorno só pode ocorrer quando a área em que a faculdade está localizada se encontre, pelo menos, na fase amarela do Plano São Paulo. Outro critério é o município não ter decretos que impeçam a reabertura das unidades.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna de política do jornalista **Cesar Neto** é publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, ww.cesarneto.com foi se tornando referência das liberdades possíveis. Twitter **CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

.

CÂMARA (SÃO PAULO)

O vereador Tammy (PL), cujo 1º mandato é pautado por "gente cuidando de gente", até entraria com ação (injúria racial) contra um dos participantes do BBB na Globo. Não entrará, porque o advogado Marcelo Rimonati - seu chefe de gabinete - alertou que não caberia

.

PREFEITURA (SÃO PAULO)

O reeleito Bruno Covas (PSDB) volta a se pegar em Deus, com "força, foco e fé". Voltou ao tratamento original - quimioterapia - contra um novo câncer. Tá no hospital Sírio Libanês, despachando com o vice Ricardo Nunes (MDB) - devoto de Nossa Senhora - e com o Secretariado

.

ASSEMBLEIA (SÃO PAULO)

Dependendo de como ficar o cenário eleitoral 2022, especialmente em relação ao governador Doria (PSDB 'Liberal de centro'), muitos deputados poderão usar a 'janela da infidelidade' pra mudar de partido e disputar a reeleição 2022, sem o perigo de perderem suas cadeiras

.

GOVERNO (SÃO PAULO)

Quem segue apostando todas as fichas no sucesso da 'vacina brasileira - do Butantã - Coronavac (em parceria com a Sinovac chinesa) é o Doria. Quando o bicho pegar, no PSDB agora 'liberal de centro', vai mostrar que pode dominar as prévias 2022, como fez em 2016 e 2018

.

CONGRESSO (BRASIL)

Tanto as prerrogativas como as imunidades parlamentares dos senadores e deputados federais foram sendo diminuídas, até que a tal harmonia entre os Poderes começou a ir pro brejo. O jogo jogado (caso da prisão mantida do deputado Daniel Silveira PSL Rio) é só um lance

.

PRESIDÊNCIA (BRASIL)

Versão brasileira da série Missão Impossível : Bolsonaro ficar calado por muito tempo sobre o caso da prisão mantida pelo Supremo sobre o deputado federal Daniel Silveira (PSL Rio) sob alegação de que cometeu crime continuado (via rede social) contra um ministro. É dose pra leão

.

PARTIDOS (BRASIL)

O PSL, cujo dono é o deputado - por Pernambuco - federal é Luciano Bivar, era uma legenda nano até 2018. Após a filiação do colega Bolsonaro (saído do PSC) pra ser candidato à Presidência 2018 sob o número 17. Em 2022, pode repetir o fenômeno caso vá mesmo pro PATRIOTA 51

.

JUSTIÇAS (BRASIL)

O Brasil quer saber : como fica a vida de todos os políticos que cometeram vários ataques que podem ser encontrados na Internet (agora crime continuado e passível de prisão em flagrante) e redes sociais, dizendo por exemplo que o Supremo devia ser dissolvido via Forças Armadas

cesar@cesarneto.com

Governo de São Paulo investe R$26 milhões no Programa Recomeço: uma vida sem drogas

O Governador João Doria, a Secretária de Desenvolvimento Social Célia Parnes, a Secretária da Pessoa com Deficiência Célia Leão, o Secretário da Saúde Jean Gorinchteyn e a Presidente do Fundo Social Bia Doria participaram na manhã de quinta-feira (18) da assinatura digital do autorizo de repasse de mais de R$ 26 milhões para a gestão do "Programa Recomeço: uma vida sem drogas".

"Muito feliz em poder proporcionar a continuidade do Programa Recomeço, pelo qual temos uma atenção muito diferenciada. Todos que integram esse programa continuem mantendo essa relação de compaixão, de solidariedade, humanismo e saúde, antes de tudo, compaixão e olhar de compreensão para as pessoas psicodependentes para que possamos oferecer o tratamento de saúde e, na sequência, a oportunidade para que ela possa ser reincorporada ao mercado de trabalho. Isso é perfeitamente possível", disse João Doria.

Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, o programa oferece serviços de acolhimento, apoio socioassistencial, tratamento de saúde, qualificação profissional, educação financeira e garantia de direitos, a fim de tratar, capacitar, dar autonomia e reinserir no mercado de trabalho os beneficiários, por meio da inclusão produtiva e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O montante é repassado para a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT), de acordo com o Termo de Atuação em Rede, responsável pela gestão da verba e parcerias com as Organizações da Sociedade Civil. A rede conta com 1395 vagas, distribuídas em 64 unidades operacionais, sendo 55 Comunidades Terapêuticas e 9 unidades de Repúblicas, espalhadas por todo território paulista.

A assinatura digital também contou com a participação da Coordenadora Estadual de Políticas Sobre Drogas pela pasta do social, Eliana Borges; do Diretor de Acolhimento e Reintegração Social, Paulo Henrique Xavier; e do Presidente da FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas), Luis Roberto Sdoia.

Cartão BOM Sênior pode ser solicitado via WhatsApp com envio gratuito ao cidadão

A partir desta quinta-feira (18), a primeira via do Cartão BOM Sênior, disponível para passageiros da EMTU, CPTM e Metrô, poderá ser solicitado via WhatsApp ou pelo chat no site do BOM. O serviço busca dar mais comodidade e segurança para o usuário idoso que não precisará mais sair de casa nem para solicitar, nem para receber o cartão. O cartão chegará em até seis dias úteis de forma gratuita. Tem direito ao BOM Sênior pessoas com 65 anos ou mais de idade.

O cliente que optar pelo atendimento via WhatsApp deve adicionar o número (11) 3888-2200 na agenda e fazer contato direto via aplicativo, mandando a palavra "oi" e seguir os próximos passos. O mesmo poderá ser feito pelo site cartaobom.com.br e fazer o atendimento pelo chat, disponível no canto inferior direito. Os dois canais de autoatendimento funcionam 24 horas, todos os dias.

O novo serviço também conta com a agilidade de entrega por motoboy e o solicitante pode acompanhar o status a qualquer momento com o seu CPF no site pakman.com.br/acompanhe.

Esse é mais um entre os serviços disponibilizados pela EMTU para o Cartão BOM nos canais de atendimento – site, central de atendimento telefônico e WhatsApp. A partir de agora, todos os serviços do Cartão BOM que o passageiro precisa solicitar, poderão ser realizados eletronicamente, como primeira e segunda via do Cartão BOM Comum, BOM Vale-Transporte e BOM Escolar.

A EMTU/SP, por meio da Autopass, empresa responsável pela gestão do Cartão BOM, vem investimento na implantação de novas soluções que proporcionem mais agilidade nos atendimentos e mais comodidade para quem usa os seus serviços. E, em tempos de pandemia, a digitalização dos serviços se fez ainda mais necessária.

Para ajudar na divulgação e explicação do procedimento, o time do Cartão BOM preparou um vídeo com o passo a passo da solicitação e pode ser visto nas redes sociais da EMTU e do Cartão BOM (ou www.instagram.com/emtu.oficial).

Para mais informações sobre o cartão BOM Sênior: http://cartaobom.com.br/cartoes/senior.aspx.

Sobre o Cartão BOM

O BOM é um cartão de transporte aceito nos ônibus que operam nas linhas intermunicipais gerenciadas pela EMTU/SP e que atendem os 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, além da CPTM e do Metrô. Sua operação totaliza mais de 11 milhões de cartões emitidos. Em 2020, o BOM ganhou o Prêmio Reclame Aqui na categoria Bilhetagem Eletrônica.

Sobre a EMTU

A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP) é uma empresa controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (STM) que fiscaliza e regulamenta o transporte metropolitano de baixa e média capacidade nas cinco Regiões Metropolitanas do Estado: São Paulo, Campinas, Sorocaba, Baixada Santista e Vale do Paraíba e Litoral Norte. Essas cinco áreas somam 134 municípios.

Sobre a Autopass

A Autopass é a maior empresa privada de gestão da cadeia de bilhetagem eletrônica do país. Com foco em mobilidade urbana, ela é referência no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras para o transporte coletivo que facilitam a vida do cidadão e contribuem para a construção de cidades inteligentes. Em 2020, a Autopass foi eleita a melhor "operadora de sistema de bilhetagem" pelo oitavo ano consecutivo pela revista Maiores do Transporte & Melhores do Transporte.

São Paulo registra 1,94 milhão de casos e 57,2 mil óbitos por coronavírus

O Estado de São Paulo registra nesta quinta-feira (18) 57.240 óbitos e 1.949.459 casos confirmados durante toda a pandemia.

Entre o total de casos diagnosticados de COVID-19, 1.720.128 pessoas estão recuperadas, sendo que 193.546 foram internadas e tiveram alta hospitalar.

As taxas de ocupação dos leitos de UTI são de 65,5% na Grande São Paulo e 66,5% no Estado. O número de pacientes internados é de 12.974, sendo 6.812 em enfermaria e 6.162 em unidades de terapia intensiva, conforme dados das 14h desta quinta-feira.

Hoje, os 645 municípios têm pelo menos uma pessoa infectada, sendo 624 com um ou mais óbitos. A relação de casos e óbitos confirmados por cidade, junto com o perfil, pode ser consultada também em: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus.

Prefeitura de São Paulo divulga 48º levantamento de ações internacionais de enfrentamento ao Coronavírus

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou o estado de pandemia mundial por coronavírus. Com isso, Prefeitura de São Paulo, por meio da área de Relações Internacionais, iniciou um levantamento internacional de ações e boas práticas realizadas para o enfrentamento da Covid-19 com a finalidade de contribuir com as medidas de contenção que estão sendo aplicadas na cidade de São Paulo. A versão publicada na segunda (08) é a mais recente.

O documento apresenta diversas ações implementadas por cidades e países, como descontos fiscais e medidas econômicas, políticas de atendimento à população de rua, acolhimento a mulheres e crianças em situação de violência doméstica, medidas e serviços de saúde pública, restrições parciais ou totais de funcionamento de estabelecimentos privados, educação, transporte coletivo, fechamento de fronteiras, entre outros. O principal ponto em comum é o isolamento preventivo obrigatório e monitorado.

"O tempo é de mudanças e solidariedade. O combate ao coronavírus é um desafio mundial e nossas principais armas são a ciência, a informação correta e a responsabilidade social. O momento exige união. Em São Paulo, estamos enfrentando a Covid-19 com muita seriedade e transparência. Nosso esforço está voltado para que o vírus tenha a maior dificuldade de se alastrar e contaminar muita gente ao mesmo tempo. Eu acredito no espírito solidário, criativo e empreendedor de São Paulo", afirmou o Prefeito de São Paulo, Bruno Covas.

Semanalmente, serão disponibilizadas informações pesquisadas pela equipe com o objetivo de contribuir não só com as medidas implementadas em São Paulo, mas também com as decisões de outros governos, cidades e países. Acreditamos que as ações locais são essenciais para contribuir com os desafios globais e a união dos esforços será o grande diferencial no impacto da pandemia no cenário mundial.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Endividamento de famílias cresce em janeiro e chega a 66,5%

O percentual de famílias endividadas (com dívidas em atraso ou não) no país chegou a 66,5% em janeiro deste ano, ficando acima das taxas de dezembro de 2020 (66,3%) e de janeiro do ano passado (65,3%). O dado é da Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, divulgada na quinta-feira (18), no Rio de Janeiro, pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O percentual de inadimplentes, ou seja, famílias com dívidas ou contas em atraso, chegou a 24,8%, abaixo dos 25,2% de dezembro, mas acima dos 23,8% de janeiro do ano passado.

As famílias que não terão condições de pagar suas contas somaram 10,9% do total, abaixo dos 11,2% de dezembro, porém, acima dos 9,6% de janeiro de 2020.

"Com o fim do auxílio [emergencial] e o atraso no calendário de vacinação, as famílias de menor renda precisarão adotar maior rigor na organização do orçamento. Essa conjuntura faz o crédito ter papel ainda mais importante na recomposição da renda. É preciso seguir ampliando o acesso aos recursos com custos mais baixos, mas também alongar os prazos de pagamento das dívidas para manter a inadimplência sob controle", disse a economista responsável pela pesquisa, Izis Ferreira.

Cartões de crédito

Segundo a CNC, o percentual de dívidas com cartão de crédito entre o total de endividados chegou a 80,5%, subindo para um patamar histórico.

Em janeiro do ano passado, a taxa era de 79,8%. Outros principais motivos para dívidas em janeiro deste ano foram: carnês (16,8%), financiamento de carro (9,9%) e crédito pessoal (8,4%).

O tempo médio com pagamento em atraso chegou a 63,3 dias e o tempo médio de comprometimento com dívidas ficou em 6,9 meses, disse a CNC. (Agencia Brasil)

Petrobras anuncia aumento da gasolina e do diesel em refinarias

A Petrobras anunciou na quinta-feira, (18) um novo aumento médio nos preços da gasolina e do diesel em suas refinarias, que chegarão a R$ 2,48 e R$ 2,58 por litro, respectivamente. A partir desta sexta-feira (19), será aplicado um reajuste de R$ 0,23 para o litro da gasolina e de R$ 0,34 para o do diesel.

O preço cobrado nas refinarias da Petrobras corresponde a cerca de 33% do preço pago pelos consumidores finais da gasolina e a 51% do preço final do diesel, segundo a estatal. A companhia explica que "até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos postos revendedores de combustíveis".

Os preços praticados nas refinarias da Petrobras são reajustados de acordo com a taxa de câmbio e a variação do preço internacional do petróleo, negociado em dólar. Desde janeiro, a Petrobras já reajustou três vezes o preço do diesel e quatro vezes o da gasolina, que tinha o valor médio de R$ 1,84 em 29 de dezembro e chegará a R$ 2,48 com o reajuste que vigora a partir de amanhã.

Em 18 de janeiro, a estatal anunciou um aumento médio de R$ 0,15 para a gasolina e manteve o preço do diesel. No dia 26 do mesmo mês, um novo reajuste elevou o preço nas refinarias em R$ 0,10 para a gasolina e em R$ 0,09 para o diesel. Já em 8 de fevereiro, foi anunciado um aumento de R$ 0,17 para a gasolina e de R$ e de 0,13 para o diesel. (Agencia Brasil)

PF deflagra operação contra fraudes no auxílio emergencial

A Polícia Federal (PF) deflagrou na quinta-feira (18) a Operação Terceira Parcela, com o objetivo de desarticular um grupo criminoso que estaria desviando recursos destinados ao auxílio emergencial, disponibilizado a uma parcela da população, com o objetivo de amenizar os efeitos da pandemia de covid-19 na renda da população.

De acordo com os investigadores, trata-se da "maior ação de combate a fraudes contra benefícios emergenciais". A operação conta com a participação de mais de 200 policiais, no cumprimento de 73 mandados de busca e apreensão em Minas Gerais, Bahia, Tocantins e Paraíba. A maior parte dos mandados (66) estão sendo cumpridos em 39 municípios mineiros. Entre eles, a capital Belo Horizonte.

"Nesta primeira etapa da investigação, são alvos os beneficiários de pagamento de contas com valores obtidos com o desvio de auxílios emergenciais. O objetivo da operação é desestruturar ações que causam prejuízo ao programa assistencial e, por consequência, atingem a parcela da população que necessita desses valores", informou a PF.

A operação tem a colaboração de órgãos como Ministério Público Federal, Ministério da Cidadania, CAIXA, Receita Federal, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, que participam da Estratégia Integrada de Atuação contra as Fraudes ao Auxílio Emergencial, que tem, como principais objetivos, identificar fraudes massivas e desarticular organizações criminosas voltadas ao cometimento deste tipo de delito. (Agencia Brasil)

Indicador Antecedente da economia brasileira recua 1%, diz FGV

O Indicador Antecedente Composto da Economia Brasileira (Iace), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e por The Conference Board (TCB), recuou 1% de dezembro de 2020 para janeiro deste ano, atingindo 122,5 pontos. O indicador usa oito componentes econômicos com o objetivo de antecipar tendências na economia do país.

Segundo a FGV, seis dos oito indicadores tiveram queda, com destaque para os índices de Expectativas da Indústria e dos Consumidores.

Os demais componentes do Iace são: Índice de Expectativas de Serviços (da FGV), Índice de Produção Física de Bens de Consumo Duráveis (do IBGE), taxa referencial de swaps DI prefixada – 360 dias (do Banco Central), Ibovespa – Fechamento do mês (da B3) e os índices de Termos de troca e de Quantum de exportações, ambos da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex).

Já o Indicador Coincidente Composto da Economia Brasileira (ICCE), que mensura as condições econômicas atuais, cresceu em 0,1% para 101,0 pontos, no mesmo período. (Agencia Brasil)

IBGE anuncia concurso para recenseador e agente para o Censo 2021

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou na quinta-feira (18) o edital para o concurso do Censo Demográfico 2021. No total, serão oferecidas, 204.307 vagas temporárias, das quais 181.898 para a função de recenseador, 16.959 para a atividade de agente censitário supervisor e 5.450 para o cargo de agente censitário municipal.

Para os cargos de agente censitário municipal e agente censitário supervisor, as inscrições começam amanhã (19) e vão até 15 de março. A taxa de inscrição é de R$ 39,49 e as inscrições podem ser feitas pelo site da banca de avaliação Cebraspe.

Já para as vagas de recenseador, as inscrições começam no dia 23 de fevereiro e vão até 19 de março. A taxa de inscrição é R$ 25,77 e a inscrição também pode ser feita pelo site do Cebraspe.

O salário previsto para agente censitário municipal é R$ 2.100; para agente supervisor é R$ 1.700. Já a remuneração do recenseador será por produção, calculada por setor censitário, conforme taxa fixada, unidades recenseadas (domicílios urbanos e/ou rurais), tipo de questionário (básico ou amostra), pessoas recenseadas e registro no controle da coleta de dados. O candidato poderá simular valores de remuneração por meio deste link.

A previsão é de que as provas objetivas sejam aplicadas presencialmente em 18 de abril para o cargo de agente censitário municipal e agente censitário supervisor. Já para a função de recenseador, as provas presenciais devem ocorrer no dia 25 de abril, "seguindo os protocolos sanitários de prevenção da covid-19".

De acordo com o edital, caberá ao recenseador realizar a coleta, presencialmente e/ou por telefone, das informações do Censo Demográfico 2021 em todos os domicílios do setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito da sua área de trabalho.

Para concorrer à função de recenseador é preciso ter ensino fundamental completo. A jornada de trabalho é de, no mínimo, 25 horas semanais e a previsão de duração do contrato é de até 3 meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade de conclusão das atividades do Censo e de disponibilidade orçamentária.

Já para as funções de agente censitário municipal e agente censitário, é exigido o ensino médio completo. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, cumprida em 8 horas diárias. A previsão de duração do contrato para as duas funções é de cinco meses, podendo ser prorrogado mediante a necessidade do Censo.

De acordo com o edital, caberá ao agente censitário municipal acompanhar as atividades da coleta de dados, garantindo a perfeita cobertura da área territorial, o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas na cidade de trabalho. A função será ocupada pelos melhores colocados em cada município. Já aos agentes censitários caberá a supervisão, acompanhando as equipes de recenseadores em campo para esclarecimento de dúvidas. (Agencia Brasil)

Rio tem média de ocupação hoteleira no carnaval de 63%

A média de ocupação hoteleira na cidade do Rio de Janeiro foi de 63% durante o período do carnaval 2021. No mesmo período do ano passado, a ocupação média ficou em 93%. A informação foi dada na quinta-feira (18) pelo Sindicato dos Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro (Hotéis Rio).

A região de Ipanema/ Leblon registrou o maior percentual de quartos ocupados, acima da média (70%), seguida de Leme/ Copacabana (64%) e Flamengo/ Botafogo (63%). A região da Barra/ São Conrado/ Recreio e o centro da capital fluminense apresentaram ocupações de 60% e 56%, respectivamente. No período de 12 a 15 deste mês, alguns hotéis chegaram a registrar picos de ocupação de 65 a 80%, com variações de até 100%, informou o Hotéis Rio.

O presidente da entidade, Alfredo Lopes, comentou que o balanço foi positivo. Segundo ele, o resultado da ocupação "reflete que, mesmo sem a grande festa de carnaval, a cidade do Rio, suas belas praias e diversidade de atrativos turísticos fizeram a diferença para a hotelaria carioca neste ano sem folia".

De acordo com o balanço divulgado, cerca de 95% dos visitantes eram procedentes do mercado nacional, sendo os principais emissores os estados de São Paulo, Minas Gerais, o próprio estado do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. Em sua grande maioria, os hóspedes são formados por casal ou família. Do mercado internacional, os 5% dos turistas foram oriundos dos Estados Unidos, Argentina e Chile. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Espanha impõe quarentena para viajantes do Brasil e da África do Sul

A Espanha vai impor quarentena aos viajantes do Brasil e da África do Sul por pelo menos sete dias após a chegada no país, disse a ministra da Saúde, Carolina Darias, na quarta-feira (17), como parte dos esforços para conter variantes mais transmissíveis do novo coronavírus.

Esses viajantes terão de ficar em casa e não receber visitantes por dez dias depois da chegada, a menos que testem negativo durante a quarentena, acrescentou a ministra, caso em que recuperarjam a mobilidade após sete dias.

"É uma medida absolutamente necessária e urgente para evitar a propagação dessas variantes em nosso país", afirmou Carolina Darias, pedindo às regiões que não flexibilizem as medidas. "Precisamos aprender com o que aconteceu nas ondas anteriores porque uma vez que os números aumentam, é muito difícil derrubá-los novamente."

Depois de uma elevação de casos pós-Natal, em que as infecções diárias ultrapassaram 40 mil, a terceira onda na Espanha está recuando, com a incidência de duas semanas caindo para 350 casos por 100 mil pessoas, ante 900 no fim de janeiro.

O número de casos aumentou em 10.829, para 3,1 milhões nessa quarta-feira, enquanto o número de mortos subiu para 66.316 após 337 novos óbitos.

Na próxima fase de seu plano nacional de imunização, a Espanha administrará a vacina contra coronavírus da AstraZeneca em pessoas com idade entre 45 e 55 anos, disse o Ministério da Saúde. (Agencia Brasil)

ONU denuncia dez anos de crimes de guerra na Síria

A Missão de Investigação das Nações Unidas (ONU) para a Síria apresentou na quinta-feira (18) relatório "sobre dez anos de crimes de guerra" no país, praticados por todas as facções, com a ajuda da "negligência internacional".

O relatório é o 33º documento da missão de investigação e vai ser apresentado formalmente ao Conselho de Direitos Humanos da ONU no dia 11 de março, pouco antes da data que marca os dez anos do conflito sírio.

O documento diz que a guerra obrigou metade da população do país a abandonar o local de residência e condena a extrema pobreza que atinge seis em cada dez cidadãos do país.

"As crianças, mulheres e homens da Sírias pagaram o preço imposto por um regime autoritário que atuou violentamente para neutralizar a dissidência, enquanto o oportunismo de alguns atores estrangeiros, por meio do financiamento, de armas e outras `influências` avivou um fogo que o mundo se limitou a ver", afirmou o presidente da missão, o brasileiro Paulo Pinheiro.

O documento, de 31 páginas, mostra que desde março de 2011 a população civil sofreu abusos que em alguns casos constituem "crimes de guerra, contra a humanidade e outros delitos internacionais, incluindo o genocídio".

O relatório destaca que o regime de Bashar al Assad tirou partido da suposta luta contra o terrorismo para bombardear indiscriminadamente alvos civis, incluindo hospitais, instalações médicas, escolas e tendas de refugiados. Os ataques contra jornalistas "são um dos objetivos prioritários do regime de Al Assad".

Segundo as Nações Unidas, os ataques contra civis também foram praticados por outras intervenções no conflito, como o grupo radical Estado Islâmico, as milícias curdas, a aliança islâmica Hayat Tharir al Sham (a antiga Frente al Nusra) ou a coligação apoiada pelos Estados Unidos.

Outros crimes que se encontram documentados pela ONU incluem saques, ataques contra o patrimônio cultural (especialmente por parte do Estado Islâmico, "mas não exclusivamente"), cercos a cidades ou bloqueios à ajuda humanitária.

Dos 22 milhões de pessoas que habitavam a Síria antes da guerra, mais de 11,5 milhões encontram-se deslocados e 5 milhões encontram-se refugiados em outros países, principalmente na Turquia, Jordânia, Líbano e Egito.

O relatório termina com um novo pedido de cessar-fogo permanente, sob a supervisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, assim como defende processos judiciais sobre crimes cometidos no país em guerra. (Agencia Brasil)

IGP-M acumula taxa de inflação de 28,64% em 12 meses, diz FGV

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), usado no reajuste dos contratos de aluguel, registrou inflação de 2,29% na segunda prévia de fevereiro deste ano. A taxa é inferior à observada na segunda prévia de janeiro (2,37%). Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), o IGP-M acumula taxa de inflação de 28,64% em 12 meses.

A queda foi puxada pelos preços no atacado e no varejo. A inflação do Índice de Preços ao Produtor Amplo, que mede o atacado, caiu de 3,08% na prévia de janeiro para 2,98% na prévia de fevereiro.

Já a inflação do Índice de Preços ao Consumidor recuou de 0,42% na prévia de janeiro para 0,29% na prévia de fevereiro.

Por outro lado, o Índice Nacional de Custo da Construção teve alta, ao passar de 0,97% em janeiro para 1% em fevereiro. (Agencia Brasil)

Lira e Pacheco mantêm votação de auxílio e de medidas de ajuste

As votações da recriação do auxílio emergencial e de medidas de corte de gastos obrigatórios estão mantidas, disseram na quinta-feira (18) os presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco. O compromisso foi acertado após almoço entre os dois e os ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Secretaria de Governo, Luiz Ramos.

Assim como na semana passada, o encontro ocorreu na residência oficial do presidente do Senado. Segundo Pacheco, o Senado começará a discutir a PEC Emergencial na próxima semana, decisão que foi tomada durante a reunião de líderes do Senado feita nesta quinta-feira. Ele afirmou que o relator da PEC, senador Márcio Bittar (MDB-AC), incluirá no parecer uma cláusula de calamidade, que permitirá que a recriação do auxílio emergencial não viole o teto de gastos nem a meta fiscal para 2021.

"Essa aprovação pelo Senado permitirá, através de uma cláusula de orçamento de guerra, uma cláusula de calamidade, que se possa ter a brecha necessária para implantar o auxílio emergencial no Brasil", disse Pacheco. "Não se trata de uma condição imposta pelo governo, mas de uma sinalização positiva de que o Congresso e o Senado têm responsabilidade fiscal. Com a cláusula de guerra, vamos poder prorrogar o auxílio emergencial".

O senador Márcio Bittar também é relator do Orçamento Geral da União, que deve ser votada até março. Essa PEC inicia sua tramitação pelo Senado e, se aprovada, seguirá para a Câmara. O texto original cria mecanismos de ajuste fiscal, caso as operações de crédito da União excedam a despesa de capital. No caso de estados e municípios, o gatilho é a elevação das despesas correntes acima do limite de 95% das receitas correntes. A PEC Emergencial também modifica limites para gastos com pessoal e proíbe que novas leis autorizem o pagamento retroativo desse tipo de despesa.

Apesar da prisão do deputado Daniel Silveira (PSL-RJ), Lira informou que a pauta de votações está mantida. "Vamos continuar a tratar dos assuntos importantes para o Brasil, como as propostas de emenda à Constituição que tramitam na Câmara e no Senado, as vacinas e o combate à pandemia. Todos os outros assuntos são laterais", declarou Lira. Segundo o presidente da Câmara, a democracia é caracterizada pela firmeza das instituições.

O ministro Paulo Guedes elogiou o compromisso dos presidentes da Câmara e do Senado com a responsabilidade fiscal. "Perfeito, depois desses dois, Pacheco e Lira, a gente não precisa falar mais nada", disse o ministro, sem dar detalhes das propostas de corte de gastos acertada para compensar a recriação do auxílio emergencial. (Agencia Brasil)

STF mantém prisão de Daniel Silveira após audiência de custódia

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quinta-feira (18) manter a prisão do deputado Daniel Silveira (PSL-RJ), após o juiz Airton Vieira, que atua como magistrado instrutor do gabinete do ministro Alexandre de Moraes, realizar uma audiência de custódia com o parlamentar.

A audiência foi realizada por videoconferência. Com a decisão, o parlamentar, que está preso na Superintendência da Polícia Federal (PF) no Rio de Janeiro, deverá ser transferido para um batalhão da Polícia Militar.

Na quarta-feira (17), o plenário da Corte referendou o mandado de prisão expedido na quarta-feira (16) pelo ministro. A motivação da prisão foi um vídeo publicado na internet no qual o deputado fez ameaças e defendeu a destituição dos ministros do Supremo.

O episódio também levou o deputado a ser denunciado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) ao STF.

A palavra final sobre a manutenção da prisão será do plenário da Câmara dos Deputados. Pela Constituição, a prisão em flagrante por crime inafiançável de qualquer deputado deve ser enviada em 24 horas para análise da Casa, que deve decidir sobre a manutenção ou não da prisão.

A defesa de Silveira argumenta que a prisão representa "violento ataque" à liberdade de expressão e à inviolabilidade da atividade parlamentar. (Agencia Brasil)

Assis Brasil, no Acre, decreta calamidade após conflito com imigrantes

Em meio a problemas de enfrentamento à pandemia e à crise imigratória envolvendo haitianos na fronteira com o Peru, o município de Assis Brasil, localizado no Acre, decretou estado de calamidade pública.

A situação se agravou após conflitos envolvendo forças militares peruanas e cerca de 400 imigrantes, a maioria haitianos, que, deixando o Brasil, forçaram a entrada em território peruano, com o intuito de ir em direção ao México e aos Estados Unidos.

Foto: Samuel Bryan/Ag. Acre

A fronteira com o Peru está fechada desde março, em razão da pandemia. Após o conflito com as autoridades de fronteira, parte dos imigrantes retornou a Assis Brasil, lotando os abrigos municipais e levando a prefeitura a ter de utilizar escolas públicas para prestar assistência.

De acordo com a chefe de gabinete da prefeitura, Ivelina Marques, cerca de 100 pessoas permanecem em um acampamento próximo à Ponte da Integração. Esse grupo, composto em sua maioria por homens, decidiu ficar no local para pressionar pela liberação da passagem ao Peru.

Devido à dificuldade para abrigar os imigrantes, o prefeito de Assis Brasil, Jerry Correa, decretou estado de calamidade pública, e pediu ajuda do governo federal. Por meio de nota, o Ministério das Relações Exteriores informou que tem mantido contato com as autoridades peruanas sobre a questão, e confirmou que o fechamento da fronteira é motivado pela pandemia de novo coronavírus.

A fim de auxiliar o Acre a lidar com essa situação, o Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou, no Diário Oficial da União de hoje (18), portaria na qual autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança no estado, nas "atividades de bloqueio excepcional e temporário de entrada no país de estrangeiros".

Segundo a portaria, a medida tem caráter "episódico e planejado", com duração de 60 dias, a contar de hoje. Se necessário, esse prazo, que a princípio se encerra em 18 de abril, poderá ser prorrogado. (Agencia Brasil)

Falta de chuvas pressiona Sistema Cantareira em São Paulo

Cartilha divulgada na sexta-feira (18) pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ) sobre o fato de a redução da média histórica de chuvas nos últimos anos ter mantido os reservatórios do Sistema Cantareira em níveis abaixo do necessário. Segundo o consórcio, desde a crise hídrica de 2014, o armazenamento de água no sistema não voltou aos níveis seguros para evitar desabastecimento.

O Sistema Cantareira é o maior manancial da Região Metropolitana de São Paulo, com capacidade de 973,9 bilhões de litros de água, e abastece diretamente 10 milhões de pessoas.

"O recomendado é que, após o período das chuvas mais intensas, entre os meses de março e abril, os níveis de armazenamento do Sistema Cantareira estejam no mínimo na ordem de 75%" ressalta o texto da cartilha. Em 2020, o volume nos reservatórios nessa época do ano correspondia a 64,6% do total e nos anos anteriores havia sido ainda menor.

Isso acontece porque desde 2017 as chuvas nas cabeceiras dos rios que abastecem o sistema têm ficado abaixo dos 1,5 mil milímetros anuais, média histórica antes da crise hídrica. Em 2020, choveu 23,2% menos do que o esperado.

"Em 2021 o Sistema Cantareira adentrou o ano com apenas 36% de reservação de água e com baixa expectativa de recomposição de seu volume até março/abril, quando deverá atingir seu volume de reservação máxima", alerta a cartilha.

O consórcio alerta ainda que a região metropolitana tem crescimento populacional constante e já sofre com eventos climáticos extremos, como a estiagem de 2014, ligados às alterações do clima no mundo. "Desde a crise hídrica, o sistema não se recuperou completamente, fato que evidencia o reflexo da incidência dos eventos climáticos extremos e do comportamento das chuvas, que tem ocorrido em menor volume na região".

Previsões

O consórcio traçou quatro possíveis cenários para este ano. Na previsão mais otimista, os reservatórios do Cantareira encerrariam o ano com 44,2% da capacidade útil. Na pior previsão, o sistema teria apenas 18,4% do volume útil total no fim do ano.

"Não teremos falta de água nas Bacias PCJ para o ano de 2021, porém, novamente não atingiremos os níveis recomendados de armazenamento de água, fato que nos apresenta um sinal de alerta principalmente pela baixa incidência de chuvas constatadas nos últimos anos", avalia o consórcio.

Recomendações

Para manter a segurança hídrica na região, o consórcio recomenda uma série de políticas que permitam mais armazenamento de água e melhor uso do recurso. Entre as medidas sugeridas, estão os parques alagáveis e piscinões ecológicos que além de reduzir o impacto de inundações, permitem o armazenamento de água.

O consórcio também aponta como ação efetiva incentivos do Poder Público para que residências e empresas tenham cisternas para armazenar água da chuva, destinada a usos menos nobres, como limpeza de piso e rega de jardim. (Agencia Brasil)

Prefeito Bruno Covas volta a fazer quimioterapia

O prefeito de São Paulo, Bruno Covas, iniciou na quarta-feira (17) um novo tratamento quimioterápico após os médicos descobrirem um novo nódulo no fígado. O prefeito não precisará se afastar de suas funções durante o tratamento, segundo os médicos do Hospital Sírio Libanês, onde Covas está internado.

"O prefeito confirma que não vai se afastar, que vai continuar trabalhando. Ele está trabalhando. Se surgir um fato novo, alguma consequência da quimioterapia, isso será discutido em outro momento. Agora, ele continua trabalhando, continua despachando normalmente", disse o médico David Uip.

Covas foi internado na terça-feira (16) para passar por uma bateria de exames de controle da doença. Os exames, realizados, demonstraram sucesso da radioterapia no controle dos linfonodos, próximos ao estômago. No entanto, demonstraram também o surgimento de um novo nódulo no fígado. Com a descoberta, o tratamento que Covas fazia por meio de imunoterapia vai ser interrompido e o prefeito terá que passar por um novo protocolo de quimioterapia, que prevê quatro sessões de 48 horas de tratamento, com intervalos de 14 dias entre elas.

Segundo os médicos, Covas está bem e se alimentando normalmente, devendo permanecer no hospital até esta sexta-feira (19) ou sábado (20). Os exames de rotina pelos quais ele passou essa semana, disseram os médicos, mostraram que o câncer no sistema digestivo que ele trata desde 2019 "ganhou terreno", mas que o novo módulo é menor do que o que foi encontrado antes e em um local diferente. "Observou-se o surgimento de um pequeno nódulo hepático, o que nos sugere que a doença tenha conseguido ganhar terreno apesar da imunoterapia", disse o oncologista Artur Katz.

Histórico

Em outubro de 2019, Bruno Covas foi diagnosticado com adenocarcinoma, um tipo de câncer na região de transição do esôfago para o estômago, além de uma metástase no fígado e uma lesão nos linfonodos. Após o diagnóstico, ele iniciou um tratamento de quatro meses de quimioterapia.

Em fevereiro do ano passado, os exames demonstraram regressão da lesão esôfago-gástrica e da lesão hepática, mas uma biópsia detectou que o câncer nos linfonodos ainda persistia e os médicos decidiram então iniciar uma nova fase de tratamento, baseado em imunoterapia, uma estratégia que permite ao próprio sistema imune do paciente combater a doença. Exames feitos pelo prefeito em abril demonstraram controle da lesão em linfonodos. (Agencia Brasil)

Relator pretende unificar PECs emergencial e do Pacto Federativo

As propostas de emenda à Constituição (PEC) emergencial e do Pacto Federativo devem ser unificadas para serem votadas em conjunto e destravar a recriação do auxílio emergencial, disse há pouco o senador Márcio Bittar (MDB-AC), relator da PEC emergencial. Segundo acordo fechado hoje pela manhã na reunião de líderes no Senado, a votação em primeiro turno deverá ocorrer na próxima quinta-feira (25).

"Aquelas PECs todas agora viraram uma só: Pacto Federativo, emergencial, também chamada de PEC dos gatilhos. Devem ser apresentadas em um texto só", afirmou Bittar ao chegar ao Ministério da Economia para se reunir com o ministro Paulo Guedes.

Segundo Bittar, o Congresso e a equipe econômica buscam um acordo para destravar uma nova rodada do auxílio emergencial em troca de medidas de ajuste fiscal. "O que é fundamental para o país é que a gente dê um sinal completo, uma moeda de duas faces", declarou o senador. "As pessoas precisam ainda da ajuda do Estado, ponto. Há uma convergência total. Ao mesmo tempo em que você sinaliza concretamente para a retomada da agenda de reformas", comentou.

Enviadas ao Congresso em novembro de 2019, as duas PECs introduzem medidas que buscam reduzir os gastos obrigatórios. A PEC emergencial introduz gatilhos automáticos de congelamento de salários de servidores e outras proibições de reajustes toda vez em que a

Foto: Marcello Casal Jr/ABr

regra de ouro, proibição de usar a dívida pública para despesas correntes, for descumprida. A PEC do Pacto Federativo prevê medidas de redução do tamanho do Estado e a descentralização de recursos hoje nas mãos da União para estados e municípios.

Guedes e Bittar se encontraram no Ministério da Economia, após os presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco, e da Câmara, Arthur Lira, anunciarem o fechamento de um acordo para a inclusão de uma cláusula de calamidade na PEC emergencial para destravar a votação de uma nova rodada do auxílio emergencial. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Imunidade pós-vacina pode demorar semanas, dizem especialistas

O início da campanha de vacinação contra a covid-19 levou esperança a milhões de brasileiros que esperam pelo momento em que poderão retomar uma rotina mais próxima à qual estavam habituados até o início da pandemia. Mesmo que lentamente, a imunização está avançando entre profissionais da saúde e pessoas dos grupos de risco.

O entusiasmo, no entanto, não deve levar ninguém a abrir mão de cuidados pessoais, sob risco não só de adoecer em um momento em que o sistema de saúde continua sob pressão, mas também de colocar em perigo a estratégia nacional de imunização. Especialistas lembram que, além de nenhuma vacina ser 100% eficaz, principalmente diante do risco de surgimento de novas variantes, o corpo humano demora algum tempo para começar a produzir os anticorpos que protegerão o organismo contra a ação do novo coronavírus.

Segundo a vice-presidente da Sociedade Brasileira de Imunização (SBIm), a pediatra Isabella Ballalai, em média o tempo mínimo para que o sistema imune esteja apto a responder adequadamente contra a presença de qualquer agente patogênico causador de doenças é de, no mínimo, 14 dias após receber a primeira dose de uma vacina. Mas cada imunizante tem seu próprio tempo médio para ativar o sistema imunológico, conforme descrito por seus fabricantes.

A dose da AstraZeneca, por exemplo, é capaz de atingir uma eficácia geral de proteção da ordem de 76% 22 dias após a aplicação da primeira dose. O percentual pode superar os 82% após a pessoa receber a segunda dose, segundo a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), responsável por produzir, no Brasil, a vacina em parceria com a farmacêutica e a Universidade de Oxford.

Um estudo publicado na revista científica The Lancet, no início do mês, sustenta que a maior taxa de eficácia é atingida quando respeitado o intervalo de três meses entre a primeira e a segunda dose.

O Instituto Butantan, parceiro do laboratório chinês Sinovac no desenvolvimento da CoronaVac, afirma que são necessárias, em geral, duas semanas após a segunda dose para que a pessoa esteja protegida, já que esse é o tempo que o sistema leva para criar anticorpos neutralizantes que barram a entrada do vírus nas células. Ainda segundo o instituto, uma quantidade maior de anticorpos pode ser registrada até um mês após o fim da vacinação, também variando de indivíduo para indivíduo.

"É importante esperar, porém, que grande parte da população tenha sido imunizada antes de voltarmos aos antigos hábitos, para evitar contaminar outras pessoas, já que o indivíduo que tomou a vacina ainda pode transmitir o vírus. Mesmo após a imunização, ainda será preciso manter medidas de segurança, como o uso de máscara e a higienização constante das mãos."

"Ao tomar uma vacina, a pessoa tem que aguardar pela ação do seu próprio sistema imunológico, que vai produzir os anticorpos que irão protegê-la", reforça Isabella, destacando a importância de, mesmo após tomar a segunda dose, a pessoa continuar usando máscaras, evitando aglomerações, higienizando as mãos e objetos e respeitando as recomendações das autoridades sanitárias.

"É muito importante que as pessoas entendam que será preciso continuar tomando os mesmos cuidados por mais algum tempo. Este ano tende a ser melhor que 2020, pois já temos mais conhecimento e algumas respostas à doença, mas, infelizmente, 2021 será ainda de distanciamento e de uso de máscaras", acrescenta a vice-presidente da SBIm, acrescentando que, para diminuir a transmissão da doença, será preciso vacinar, no mínimo, 60% da população brasileira.

"Ainda temos muitos desafios para controlar a doença. Há o risco do surgimento de novas variantes – mesmo que a maioria das vacinas esteja demonstrando ser eficaz também contra algumas das variantes já identificadas, em algum momento isso pode não ocorrer. Logo, ainda não é hora de relaxar. Ainda não é hora de retirarmos as máscaras e desrespeitar o distanciamento social", alerta Isabella. (Agencia Brasil)

Dólar encosta em R$ 5,45 com tensões no Brasil e no exterior

Influenciado por fatores domésticos e externos, o mercado financeiro teve um dia de turbulências na quinta-feira (18). O dólar aproximou-se de R$ 5,45, e a bolsa de valores voltou a ficar abaixo de 120 mil pontos, um dia após ter fechado no maior nível em quase um mês.

O dólar comercial encerrou o dia vendido a R$ 5,441, com alta de R$ 0,026 (+0,48%). A divisa chegou a operar em queda no início da sessão, atingindo R$ 5,39 na mínima do dia, por volta das 9h30. A cotação, no entanto, ganhou fôlego e começou a subir ainda durante a manhã.

No mercado de ações, o dia foi marcado por perdas. O índice Ibovespa, da B3, fechou a quinta-feira aos 119.199 pontos, com recuo de 0,96%. O indicador abriu em alta, mas reverteu o movimento e passou a cair no início da tarde.

No Brasil, o mercado segue atento às negociações para a recriação do auxílio emergencial. Hoje, os presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco, e da Câmara, Arthur Lira, anunciaram que manterão a votação do benefício e de medidas de ajustes econômicos, apesar da prisão do deputado Daniel Silveira (PSL-RJ).

Os fatores internacionais, no entanto, foram os principais fatores que influenciaram o mercado financeiro. A alta da inflação nos Estados Unidos aumentou os rendimentos dos títulos públicos do Tesouro norte-americano, considerados os investimentos mais seguros do mundo.

A migração de recursos para essas aplicações aumenta a cotação do dólar em todo o planeta, prejudicando países emergentes, como o Brasil. Paralelamente, a aceleração global do preço das commodities (bens primários com cotação internacional) tem aumentado a inflação em diversas economias, o que aumenta a aposta de que vários países anteciparão o aumento dos juros, que tinham caído em todo o planeta por causa da pandemia de covid-19. (Agencia Brasil)

Perseverance pousa em Marte em busca de sinais de vida

Chegou ao fim a contagem regressiva para o pouso da sonda que colocará o veículo semiautomatizado Perseverance, da Nasa, a agência espacial norte-americana, em solo marciano. O pouso ocorreu na quinta feira (18), às 18h15 (horário de Brasília).

A Perserverance pousou no que já foi, um dia, o delta de um rio. A região é conhecida como Cratera de Jezero.

A Perseverance é um robô cheio de tecnologias enviado para pesquisar solo e atmosfera do planeta vermelho. Além de avançar nos conhecimentos sobre a geologia de Marte, a missão tem por objetivo procurar sinais de vida antiga no planeta vizinho. Para isso, carrega sete instrumentos com o que há de mais avançado em termos de imagens, análises químicas e de minérios, além de espectrômetros e outras tecnologias. Entre os experimentos que serão conduzidos pela Perseverance está a produção artificial de oxigênio na atmosfera de Marte.

A meta é ampliar os conhecimentos sobre o planeta, de forma a viabilizar futuras explorações. A Perseverance pesa por volta de uma tonelada. Ela tem cerca de 3 metros de comprimento, 2,7 metros de largura; e 2,2 metros de altura - medidas equivalentes a um pequeno carro popular.

A chegada da sonda Perseverance, que foi autônoma durante grande parte do processo de pouso na superfície do planeta, pode ser vista na íntegra diretamente do centro de controle da Nasa. O Ministério de Ciência e Tecnologia também acompanhou, em tempo real, a chegada do veículo.

A Perseverance carrega outra inovação, além dos equipamentos avançados de análise científica. É o drone Ingenuity (Engenhosidade, em tradução livre) - um pequeno helicóptero, também semi-autônomo, que será a primeira aeronave a voar fora do planeta Terra. O veículo será usado para avaliar terrenos e guiar, a partir de análises aéreas, possíveis rotas otimizadas para veículos terrestres. O pequeno helicóptero também é equipado com câmeras e lentes específicas para a atmosfera repleta de partículas sólidas flutuantes, como a encontrada em Marte.

Segundo a missão de controle da Nasa, fotos em alta resolução da Perseverance devem começar a chegar e serão publicadas nas redes sociais da agência. (Agencia Brasil)

Ceará suspende aulas presenciais para conter covid-19

O governador do Ceará, Camilo Santana, assinou na quinta-feira (18) decreto com medidas mais rígidas para evitar aglomerações e conter o aumento dos casos de covid-19 no estado. Entre as elas estão o toque de recolher entre as 22h e 5h, a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades públicas e privadas e a circulação e uso de espaços públicos, como praças, praias e calçadões. As novas regras começam a valer a partir desta quinta-feira e se estenderão pelos próximos 10 dias.

A medida foi anunciada após reunião virtual com o Comitê Estadual de Enfrentamento da Covid-19, formado por profissionais de Saúde, presidentes do Tribunal de Justiça e Assembleia Legislativa, e Ministério Público Estadual e Federal, e a prefeitura de Fortaleza. De acordo com o governador, as decisões levaram em consideração a situação epidemiológica do estado e sua curva ascendente de contaminação.

Santana disse que, no período de 18 de janeiro até a quarta-feira (17), o número de pacientes internados em leitos de UTI com covid-19 passou de 226 para 652, enquanto que os pacientes em enfermarias saltou de 581 para 1.026.

Pelo decreto, o horário de funcionamento do comércio, de segunda a sexta-feira será até as 20h. Os bancos seguem com atendimento normal.

Segundo o decreto, no sábado e domingo, bares e restaurantes funcionam até as 15h, e o comércio, inclusive os shoppings, até as 17h. Apenas os serviços essenciais estão liberados para funcionar após as 20h. O decreto também proíbe a realização de festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados em todo o estado.

Os espaços públicos terão circulação restrita todos os dias a partir das 17h e o toque de recolher para a população ocorrerá das 22h até as 5h do dia seguinte. Durante o recolhimento a determinação é de que as pessoas fiquem nas suas residências. A exceção é para quem trabalha em atividades essenciais ou específicas.

Também haverá a suspensão das aulas presenciais em escolas e universidades públicas e privadas a partir desta sexta-feira (19). Com isso, as aulas serão remotas.

O decreto também diz que os servidores públicos deverão trabalhar de forma remota, com exceção das atividades essenciais. O regime de teletrabalho também é recomendado ao setor privado.

No caso das igrejas e templos religiosos, o funcionamento está liberado até as 20h. Mas os locais devem adotar medidas para evitar aglomerações e manter o distanciamento entre as pessoas.

Além das restrições de circulação de pessoas, o governo disse que vão continuar as barreiras sanitárias em Fortaleza e no interior. O transporte público intermunicipal continuará funcionando, mas com fiscalização e medição de temperatura dos passageiros nas saídas e chegadas. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

REC RESI II Participações S.A.

NIRE 35.300.493.338 - CNPJ/ME 21.807.597/0001-50

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 8 de Fevereiro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, às 8h00min, na sede social da REC Resi II Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social. **Mesa:** Presidente: Thiago Carvalho Machado da Costa; Secretário: Ricardo Teruo Matsumoto. **Ordem do Dia:** assembleia geral ordinária **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, se houver; e em assembleia geral extraordinária, **(i)** deliberar sobre a redução de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, aprovaram: **Em assembleia geral ordinária: (i)** o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujas cópias autenticadas seguem anexas à presente ata; **(ii)** a dispensa da presença de representante dos Auditores Independentes e fica sanada a falta de publicação de anúncios ou eventual inobservância dos prazos, conforme parágrafo 4º, do artigo 133, da Lei das S.A.; e **(iii)** Consignar que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R$11.041.168,00 (onze milhões, quarenta e um mil e cento e sessenta e oito reais), o qual, será destinado da seguinte maneira: **(a)** R$552.058,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e oito reais) à constituição de reserva legal; **(b)** R$2.622.278,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios; e **(c)** R$ 7.866.832,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), apresentados inicialmente como constituição de reserva de lucros nas demonstrações financeiras Companhia, são destinados da seguinte forma: (i) R$ 36.334,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) são destinados para distribuição de dividendos propostos; e o saldo remanescente de (ii) R$7.830.498,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e oito reais) já foram distribuídos aos acionistas em 2020 por meio da AGE de 12 de novembro de 2020 como distribuição de dividendos intercalares. **Em assembleia geral extraordinária: (i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., **de** R$104.823.144,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e quarenta quatro reais), **para** R$80.481.756,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 80.481.756 (oitenta milhões, quatrocentas e oitenta e um mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução, portanto, de R$24.341.388,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), mediante o cancelamento de 24.341.388 (vinte e quatro milhões, trezentas e quarenta e um mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a qual será integralmente destinada à restituição em moeda corrente nacional aos acionistas da Companhia. **(ii)** Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente nacional aos acionistas. **(iii)** Consignar que o Conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. **(iv)** Em virtude da redução da capital social ora deliberado, os acionistas decidem alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar da seguinte maneira: *"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$80.481.756,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 80.481.756 (oitenta milhões, quatrocentas e oitenta e um mil, setecentas e cinquenta e seis) ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **(v)** Autorizar que a Diretoria da Companhia tome as medidas necessárias para efetivação do acima aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Thiago Carvalho Machado da Costa, Presidente, e Ricardo Teruo Matsumoto, Secretário. Acionistas: HSI V Real Estate Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia por Hemisfério Sul Investimentos Ltda., e HSI Participações Ltda., por David Angel Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 8 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Thiago Carvalho Machado da Costa - Presidente, Ricardo Teruo Matsumoto - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1010819-42.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA PERSICANO PIRES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HECLITON SIDNEY DE LIMA CANDIDO, Brasileiro, RG 3829345, CPF 104.576.614-37**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, na qual também são réus Eduardo Tadeu Lopes da Silva e C.M. Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R$ 25.804,00 (Out./2013), a ser atualizada, acrescida do valor dos honorários advocatícios e custas processuais, referente os danos causados no veículo segurado pela autora, conforme apólice nº 531.33.995903-0. Estando o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046262-94.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CRISTIANE AMOR ESPIN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites um processo nº 1046262-94.2014.8.26.0100, em que é executadas a empresa Chayanne L O Tarazona Acessórios ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.814.672/0001-42, cuja sócia, Sra Chayanne (CPF: 367.045.898-05), paradeiro desconhecido, para a Execução, na qual se requer seja quitado o valor de R$ 5.790,65 (atualizado parta maio de 2014) referente a diversas duplicatas. Nessa execução, restou determinado que "Vistos. Cite-se a executada para pagamento integral da dívida, no prazo de 3 (três) dias (art.652,CPC), sob pena de penhora e avaliação, na forma eventualmente requerida pelo exequente na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% do valor do débito, que ficarão reduzidos à metade se cumprida a obrigação no referido prazo (art.652-A, parágrafo único, CPC). Constem do mandado, a se expedido, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo de 15 dias para embargos, independente de seguro o juízo, ou requerer o parcelamento do débito em até seis parcelas mensais, desde que observadas as condições legais (art.745-A, CPC), contando tal prazo da data da juntada aos autos, assim que realizada a citação, da primeira via do mandado. Defiro os benefícios do artigo 172 do CPC. Int." Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, apresente embargos à execução, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042291-33.2016.8.26.0100 (U-617) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silvana Rodrigues da Luz Mota, Geraldo Francisco Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vanessa Lúcia de Sousa, Vera Lúcia de Sousa e Viviane Regina de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Manuel Alves Soares, 358, Jardim Colonial, São Paulo-SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 175.176.0052-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 19 e 20/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0032889-03.2020.8.26.0100. O DR. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP. Faz Saber a MARIA TERESA MUNIZ MALDONADO (CPF. sob o n° 224.487.658-63), que CONDOMÍNIO SAINT PAUL CLUB RESIDENCE requereu o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, onde procedeu-se a penhora através do sistema SISBAJUD – da quantia de R$5.462,04. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação, na ausência dos quais, referida quantia será levantada. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0054753-34.2019.8.26.0100. O DR. FELIPE ALBERTINI NANI VIARO, JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP. Faz Saber ao **ESPÓLIO DE LIGIA APARECIDA LOPES** (CPF sob o n° 060.960.188-15), representada por sua filha MARIA APARECIDA DA SILVA, (187.329.598-77); **ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SOARES** (CPF.154.083.438-71), na pessoa de seus filhos **AGNALDO JOSÉ, ALTAIR DONIZETE, e ANDRÉ LUIS**, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NICOLA RENZETTI** lhes ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, julgada procedente, ora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** onde procedeu-se a penhora através do sistema SISBAJUD – da quantia de R$26.875,81. Estando os herdeiros/filha dos espólios em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem impugnação, na ausência dos quais, referida quantia será levantada. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2020.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

EDITAL de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1009443-22.2018.8.26.0100** (**U-221**). A Doutora **ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA**, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de RegistrosPúblicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na formada Lei, etc. **FAZ SABER** a Neusa Alves da Silva, Natalício Joaquim de Oliveira, Horaydes Martins de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **RICARDO DOS SANTOS SILVA** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Zacarias Colaço Filho, 301, Jardim São Luiz, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, com área de 128,10ms2., contribuinte n. 139.447.0017.0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias úteis, CONTESTEM** o feito.Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

19 e 20/02

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 1ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 6º andar - salas nº 607/609 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6065 - São Paulo-SP - E-mail: sp1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazode **20 dias** - Processo nº **1065946-68.2015.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. CHRISTOPHER ALEXANDER ROISIN,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ROUHANA NADIM CAMILOS** (CPF 217.679.728-06), que **BANCO ITAUCARD S.A**. lhe move ação de **BUSCA E APREENSÃO** tendo por objeto o veículo I, mod. LR Freelander 2 HSE 16, ano/mod. 2007/2007, cor verde, placas EAU 5748, chassi SALFA24A78H073930, Renavam 953.175.766, com a consolidação da propriedade plena do bem no patrimônio do autor, o qual foi adquirido pelo réu nos termos do contrato com alienação fiduciária em garantia de nº 30410-394524482, de 16/11/2009, face ao não pagamento das parcelas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **05 dias, PAGUE** a **INTEGRALIDADE** da **DÍVIDA** ou **CONTESTE** o feito no prazo de **15 dias,** ambos após os **20 dias** supra, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidadede São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2021.

18 e 19/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042570-51.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Franco Bueno Cáceres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Priscila Pinheiro de Santana, CPF 420.093.108-70, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum Cível, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 17.319,89 (agosto/2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao inadimplemento do Termo de Ocorrência de Irregularidade n° 8110471, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2020. B 19 e 20/02

Intimação - Prazo DE 20 dias - Processo nº 0004191-60.2020.8.26.0011 A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, na forma da Lei, FAZ SABER à SISTEC DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.753.126/0001-98 e a SÉRGIO FERNANDES GUIMARÃES FILHO, RG n.º14.895.366-SSPAM, CPF/MF n.º 528.524.312-20, que por este Juízo tramita uma Ação de Cumprimento de Sentença, movida por Rodésia Pães e Doces Ltda. Encontrando-se os executados em ligar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513 § 1º, do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO de ambos por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, paguem as importâncias de R$106.771,00 (SISTEC) e R$29.548,80 (SÉRGIO), calculadas em 09/2020, devidamente atualizadas, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. artigo 523 e parágrafos do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15(quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2020. B 19 e 20/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0001560-89.2019.8.26.0008.** O(A) MMa. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). **MÁRCIA CARDOSO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA BATISTA PEREIRA,** RG: 15.321.965-8, CPF/MF: 063.710.308-41, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, na qual também são executados MMW.INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP e Jucelino Bispo de Oliveira, movida por IZILDA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO VICENTE e MARIA LUIZA CORDEIRO VICENTE, onde procedeu-se a penhora do lote 10 da quadra 8 do Jd. Bussocaba, situado à Rua Comendador Manuel Leite do Amaral (antiga rua 27), Osasco/SP, matricula 52.709, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP, do qual foi nomeada depositária. Estando a coexecutada em lugar ignorado, foi deferida sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, para que em 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que apresente nos próprios autos, sua impugnação. Ciente que na ausência de impugnação prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 3 DIAS. PROCESSO Nº 1001574-27.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAOLA LEDESMA LIMA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 45031994-5, CPF 360.098.858-17, com endereço à Dona Vitoria Speers, 781, Vila Formosa, CEP 03359-000, São Paulo - SP e SARGENTOS GRILL RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 12.236.056/0001-29, com endereço à Antonio de Barros, 1857, Tatuape, CEP 03401-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Mpf Nova União Alimentos Ltda, alegando em síntese: que lhes foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de M.P.F. NOVA UNIÃO ALIMENTOS EIRELI para cobrança de R$2.926,11 até 31/07/2020, representado pela NF. e respectiva Duplicata sob nº 512437, no valor de R$631,06 vencida em 16/05/2016. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, paguem o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); ficando advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1021138-35.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA PERSICANO PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAELSON VICTOR CAETANO PACHECO, Brasileiro, RG 465515988, CPF 377.672.448-06, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nova Cozinha Design Ltda - Epp, para o recebimento de R$ 16.649,69 (novembro/2016), que será devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente à 20% do valor da causa, decorrentes dos cheques nºs. 000007,000008,000009,000010,000011 e 000012 de R$ 2.621,00 cada, sacados contra o Banco Santander (Brasil) S/A, emitidos sem o devido lastro bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2020.

HM1 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME 17.707.220/0001-52

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em milhares de Reais)

Ativo	2019	2018	Passivo e Patrimônio Líquido	2019	2018
Circulante	**2.701**	**11.190**	**Circulante**	**5.895**	**2.297**
Caixa e equivalentes de caixa	1.898	8.103	Fornecedores	26	21
Redução de investimento a receber	-	2.357	Obrigações trabalhistas e tributárias	34	27
Outros créditos	803	730	Contrato de mútuo	3.825	-
Não circulante	**61.446**	**54.724**	Dividendos a pagar	2.010	2.249
Redução de investimento a receber	2.255	-	**Não circulante**	**14.913**	**11.331**
Investimentos	59.152	54.684	Provisão para perda com investimento	14.913	11.331
Imobilizado	39	40	**Patrimônio líquido**	**43.339**	**52.286**
			Capital social	73.396	73.396
			Reserva legal	3.148	3.148
			Reserva de lucros	6.150	6.750
			Prejuízos acumulados	(39.355)	(31.008)
Total do ativo	**64.147**	**65.914**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**64.147**	**65.914**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucro/ Prejuizos acumulados	Patrimônio líquido controladora e consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2017	73.396	3.148	6.750	-	83.294
Perdas de crédito esperada - adocão inicial do CPC 47	-	-	-	(2.071)	(2.071)
Provisão para distrato - adocão inicial do CPC 48	-	-	-	(4.226)	(4.226)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(24.711)	(24.711)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	73.396	3.148	6.750	(31.008)	52.286
Antecipação de dividendos	-	-	(600)	-	(600)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(8.347)	(8.347)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	73.396	3.148	6.150	(39.355)	43.339

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Receita líquida		
(Despesas) receitas operacionais		
Gerais e administrativas	(1.590)	(2.755)
Despesas tributárias	(1)	-
Equivalência patrimonial	(6.872)	(22.046)
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas	-	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(8.463)	(24.801)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	207	105
Despesas financeiras	(91)	(15)
	116	90
Prejuízo antes do imposto de renda e da CS	(8.347)	(24.711)
Imposto de renda e contribuição social:		
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-
Prejuízo líquido do exercício	(8.347)	(24.711)

HM1 Empreendimentos e Participações S.A.

Fábio Roberto Benvindo
CPF/ME sob nº 274.615.008-56

Ronoaldo Figueredo Delgado
CRC: 1SP-257949/O-0

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Leilão de Arte – Gustavo Augusto Magalhães (Leiloeiro Oficial JUCESP 1128) comunica que será realizado o leilão de arte edital 18145 nos dias 17/02 às 19h e 20/02 às 13h e 23/02 às 19h. WWW.gmleiloes.com.br – Alameda Piratinis 628 SP/SP (11) 94435-0642 diretoria@gmleiloes.com

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058485-82.2014.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ATÍLIO MARRA**, **CPF 010.684.238-20**, que foi proposta contra si ação de Adjudicação Compulsória por parte de Odilon Silva Porto e outra, para outorga da escritura pública definitiva do imóvel designado por Lote 02, da quadra "A", do Jd. Recanto do Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera, conforme escritura de Cessão de Direitos, lavrada no 4º Cartório de Notas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contesta- da a ação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. 18 e 19.02

Nova Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº: 50.909.332/0001-61 - NIRE: 35.218.911.466

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

Data/Hora/Local: 16/02/2021, às 10:00, na Rua Doutor José de Sá nº 153 - Sala nº 2, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Flávio Domingos Prando; Secretária: Vera Lúcia Ferraz Prando. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/02. **Presentes:** Totalidade do capital social: **Flávio Domingos Prando**, RG nº 5.527.962-4 SSP/SP e CPF/MF nº 006.074.178-38, e **Vera Lúcia Ferraz Prando**, RG nº 7.760.390-4 SSP/SP e CPF/MF nº 011.756.698-57. **Ordem do dia/Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": **1.** A redução do capital social já integralizado, com restituição aos sócios, na respectiva proporção de participação, atualmente de R$ 220.000,00 para R$ 10.000,00, uma redução, portanto, no valor de R$ 210.000,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,045454545 por quota. **2.** O grupamento das 220.000 quotas da Sociedade, no valor nominal de R$ 0,045454545 cada, na proporção de 22,00000022 para 1, de forma que o capital da Sociedade passe a ser dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuídas entre os sócios na proporção que detêm no capital social. **3.** Por consequência das deliberações acima, o capital social passará a ser distribuído da seguinte forma: **Flávio Domingos Prando** possuirá 9.991 quotas no valor total de R$ 9.991,00 e **Vera Lúcia Ferraz Prando** possuirá 9 quotas no valor total de R$ 9,00. **3.** A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante o registro da presente Ata na JUCESP, após decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta Ata, nos termos do artigo 1.084 da Lei 10.406/02 e o registro do Instrumento Particular da Sociedade que deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Contrato Social na JUCESP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 16/02/2021. **Mesa/Sócios:** Flávio Domingos Prando - Presidente; Vera Lúcia Ferraz Prando - Secretária.

---

serasa experian

SERASA S.A.

CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80 - NIRE: 35.300.062.566

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 04 de Junho de 2020

Aos 4 dias do mês de junho de 2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Rua Humaitá, nº 275, Sala 701, 7º andar, Edifício Lagoa - Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0126-09 e registrada sob o NIRE 33999816273. Discutido o assunto a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente - Sr. Valdemir Bertolo; Secretária - Sra. Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor - Vander Ossamu Nagata; Diretor - Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor - Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 4 de junho de 2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 256.190/20-3 em 16.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 08.06.2020

Aos 8.06.2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Alameda Santos, nº 438, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01418-000, CNPJ/MF nº 62.173.620/0075-16 e NIRE nº 35903784369. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente - Valdemir Bertolo; Secretária - Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Valdemir Bertolo; Diretor - Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor - Vander Ossamu Nagata; Diretor - Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor - Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 8.06.2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 231.718/20-2 em 03.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara-SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016242-52.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ DA SILVA FILHO, qualificação desconhecida, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Rovana Pereira Correa. Não localizado o réu defere-se a CITAÇÃO por EDITAL, para que efetue o levantamento do depósito efetuado pelo(a)(s) autor(a)(es) ou oferecer resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão ac eitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Afixe-se e Publique-se o edital na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo-SP. J – 19 e 20/02

27ª Vara Cível - Foro Central Cível - SP. CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1045744-65.2018.8.26.0100 O MM. Juíz da 27ª Vara Cível - Foro Central Cível - SP, Dr. Vitor Frederico Kümpel, FAZ SABER a 3 BELEZAS COMÉRCIO DEALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 24.504.851/0001-30 e MARINA COLLET E SILVA MARINO, CPF/MF sob o nº 075.256.078-69, Ação: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BRADESCO SAÚDE S/A, objetivando o recebimento de R$ 13.159,23 (treze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) (abril/2018) representada por Transação, e não localizados os requeridos, expede-se edital para que, pague no prazo de três dias o valor estampado na petição inicial, mais custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o débito exequendo, sendo que, no caso de pronto pagamento no prazo de três dias, ficam reduzidos à metade, ou querendo apresente embargos no prazo de quinze dias. Afixe - se e Publique-se na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP. J – 19 e 20/02

44ª Vara Cível - Foro Central Cível - SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC: 1082404-58.2018.8.26.0100 MM. Juiz de Direito 44ª Vara Cível - Foro Central Cível - SP. Dr. Guilherme Madeira Dezem. FAZ SABER a VERARIVABERTELLO, IGNACIO BERTELLO e sua mulher MARGARIDAAZEVEDO BERTELLO, CARLOS AUGUSTO BERTELLO e sua mulher MARIA URSAIA BERTELLO, LUCIANO BERTELLO e sua mulher LÚCIABERTELLO, PAULA WAGNER DIB, NELSON DE ALMEIDACARDOSO, ZILDA ALMEIDA CASASSCO, ação ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA que ANICE MARIA CALIL DO NASCIMENTO, requer que seja julgada procedente e Adjudicando-se Compulsoriamente o imóvel: conjunto 22 localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Tamandaré ou do Condomínio Conjunto Almirantes localizado à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.183 no 2º Subdistrito Liberdade, Registro Geral - sob o nº 101.575, Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP. J – 19 e 20/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115662-93.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOUTH DO BRASIL - SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., CNPJ 08.936.639/0001-95 (na pessoa de seu representante legal), , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, alegando em síntese que ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, objetivando a condenar a ré ao pagamento de R$24.764,86 (out/ 2017), corrigido acrescido de encargos legais, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado à Rua Abolição,153, Bela Vista, São Paulo / SP (instalação 201895733 – cliente 0022325955), bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a Ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art.257, inciso IV do CPC) presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autor (art.344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2020. B 19 e 20/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012105-11.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a LUIS CARLOS DINIZ, CPF 131.335.396-55, que o mandado monitório dos autos da Ação Monitória ajuizada por Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 2.045,22 (dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Diante do início do cumprimento de sentença foi determinada a **intimação** por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia supra, sob pena de aplicação de multa de 10%, bem como verba honorária também fixada em 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2021.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1045454-16.2019.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. Faz saber a IPEC – Indústria de Perfumes e Cosméticos Ltda., CNPJ 21.824.644/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Daycoval Leasing S/A - Banco Múltiplo S.a. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, pague o valor de R$ 125.130,84 (maio/2019), referente ao Contrato de Arrendamento Me rcantil Financeiro nº 00A0019250. O executado poderá oferecer embargos à execução, no prazo de 15 dias, contado após o prazo de 20 dias da publicação deste edital. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor se sujeita ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em exec ução (CPC, art. 740, par. un). O reconhecimento do crédito exequente e o depósito de 30% do valor em execução, no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requererem seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monet ária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 745 -A). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2021.

Edital de citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1002475-36.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucia Helena Bocchi Faibicher, na forma da Lei, etc. Faz saber a Fox Aços Especiais Eireli – EPP, CNPJ. 23.236.964/0001-39, e Rio Perfil Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ. 21.521.475/0001-01, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por JCM de Azevedo Serviços e Treinamento ME, objetivando a condenação para pagamento do valor de R$ 9.049,76 (março/2019), referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial e Financeira. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2021.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1010612-50.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. Faz saber a Maria Clara Santos Jaculi, CPF. 438.979.288-17, que Ismael Cesar Jaculli, ajuizou uma Ação Procedimento Comum, objetivando declarar e reconhecer a nulidade da venda fraudulenta do imóvel de matrícula 36.226, tendo em vista o mesmo ter sido celebrado com menor impúbere e para que seja encaminhado ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, para anular a averbação 04, registro 05 e 06 apontados na matricula. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2021.

Edital de citação - 20 dias. Processo nº 1016903-31.2016.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz saber a Morumbi Motor Comercio de Autos S/A, CNPJ. 60.969.144/0001-82 que lhe foi proposta uma ação Execução de Título Extrajudicial (Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária) por parte de Banco Daycoval S/A, alegando em síntese: Em junho/2015, a partes firmaram um Instrumento de Confissão de Dívida, pactuando como garantia o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel: 1) Veículo Hyundai I30 2.0, Chassi KMHDC5IEBAU246158, ano/modelo 2010/2010, placa EQG1103; 2). Veículo VW Crosfox 1.6, Chassi 9BWAL45Z9F4062806, Renavam 16065715, ano/modelo 2015/2015; 3) Veículo VW Up Move, Chassi 9BWAG4128FT582997, Renavam 00151222, ano/modelo 2015/2015, placa T582997; 4) Veículo VW Up Take, Chassi 9BWAG412XFT583035, ano/modelo 2015/2015, placa T583035; 5) Veículo VW Take Up, Chassi 9BWAG4126FT586563, Renavam 15122504, ano/modelo 2015/2015, placa T586563; 6) Veículo VW Novo Fox, Chassi 9BWAB45Z3F4056907, ano modelo 2015/2015; 7) Veículo VW Saveiro 1.6, Chassi 9BWKB05U3BP005305, Renavam 204764955, ano/modelo: 2010/2011, placa EMQ9121; 8) Veículo VW Bora, Chassi 3VWSL49M9AM039405, Renavam 255298803, ano/modelo 2010/2010, placa EMR9795; 9) Veículo VW Saveiro Titan, Chassi 9BWEB05W78P071587, Renavam 940844834, ano/modelo 2007/2008, placa DZI9833. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 17.06.2020.

Aos 17.06.2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a inclusão de 3 novas atividades econômicas secundárias a serem exercidas pela filial, CNPJ/MF nº 62.173.620/0104-95 e NIRE 42901158440, situada na Rua Doutor Leo de Carvalho, nº 74 – 11º e 15º andares, salas 1105 a 1107 e 1501 a 1508, bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-239, quais sejam: **(a)** agências de publicidade **(CNAE 7311-4/00), (b)** consultoria em publicidade **(CNAE 7319-0/04), (c)** outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente **(CNAE 7319-0/99)**. Discutido o assunto a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente – Sr. Valdemir Bertolo; Secretária – Sra. Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor – Vander Ossamu Nagata; Diretor – Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor – Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 17.06.2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 354.693/20-7 em 01.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 19.06.2020.

Aos 19.06.2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S. A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade de São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a inclusão de 1 nova atividade econômica secundária a ser exercida pela filial inscrita no CNPJ/MF 62.173.620/0093-06 e NIRE 35905071572, situada na Avenida Doutor Heitor Jose Reali, nº 360, Loc. 48 - Q.001, Distrito Industrial, São Carlos/SP, CEP 13571-385, qual seja: atividades de cobranças e informações cadastrais **(CNAE 8291-1/00)**. Discutido o assunto a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente - Valdemir Bertolo; Secretária - Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Valdemir Bertolo; Diretor - Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor - Vander Ossamu Nagata; Diretor - Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor - Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 19.06.2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 254.134/20-8 em 14.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. em 01.07.2020.

Ao 1º.07.2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Avenida das Nações Unidas, 12551, Sala 1707 - 7° andar, São Paulo/SP, CEP 04578-000, CNPJ/MF 62.173.620/0115-48 e NIRE 35905451031. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente – Sr. Valdemir Bertolo; Secretária – Sra. Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor – Vander Ossamu Nagata; Diretor – Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor – Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 1.07.2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP 254.138/20-2 em 14.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 09 de Setembro de 2020

Aos 09 dias do mês de setembro de 2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Vanessa de Oliveira Marçon (OAB/SP nº 319.102), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a correção do CEP que equivocadamente constou na ata de Reunião de Diretoria datada de 22 de fevereiro de 2016, registrada na JUCESP sob o nº 131.602/16-0, em 23 de março de 2016, referente à filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0086-79 e registrada sob o NIRE 35.9.0485955-9, passando o endereço a constar de: Avenida das Nações Unidas, 18801, conjunto 710, Edifício Novamerica of Park, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-100, para: Avenida das Nações Unidas, 18801, conjunto 710, Edifício Novamerica of Park, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04757-025. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente – Sr. Valdemir Bertolo; Secretária – Sra. Vanessa de Oliveira Marçon. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor– Vander Ossamu Nagata; Diretor – Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor – Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de setembro de 2020. Vanessa de Oliveira Marçon - Secretária. JUCESP nº 383.988/20-2 em 21.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0120490-28.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABSOLUTA TI COMERCIAL LTDA ME (CNPJ. 011.701.142/0001-00), LOURISVALDO DE SOUZA CALMON (CPF. 391.739.768-49), NELSON CLÁUDIO GOMES (CPF. 070.808.948-83) e Mauro da Silva (CPF. 069.273.018-44), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 280.051,22 (agosto de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro n° 04.780.787. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 413,54. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 19 / 02 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018851-26.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARISA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, com endereço à Avenida Virgilia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 46, Apto. 02, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Residencial Francisco Morato de Oliveira, alegando em síntese foi julgada procedente, condenando as rés ao pagamento de R$ 104.363,52 (08/2019), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a coexecutada Marisa Ferreira da Silva encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça suas impugnações (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2020. B 19 e 20/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121187-27.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Luiz Roberto Grassi, CPF 668.055.038-68, na pessoa de seu inventariante e a Frances Nancy Sotterro Grassi, CPF 278.659.578-90 e Francisca Bernardina Sottero Grassi, CPF 270.805.238-18, que o Condomínio Edifício Alessandra, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Marcelo Grassi e outros, para cobrança de R$ 88.759,53 (fev/2020), referente às despesas condominiais do apartamento nº 51 e vaga de garagem nº 42, integrantes do Condomínio-Autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, bem como intimados ficam da penhora efetuada sobre os valores de R$ 384,00, R$ 27,24, R$ 280,24, R$ 10.549,04 e R$ 352,28, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 19 e 20/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0047906-79.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Thomaz Mello Jarussi**, CPF 678.867.798-00, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague a quantia de R$ 114.060,62** (setembro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2020. 18 e 19.02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1036399-10.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Carneiro Calbucci Renaux, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Renato Andrade da Costa, CPF 441.058.678-57, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A, relativa ao veículo marca Chevrolet, modelo Onix Lollapalooza 1.0, cor laranja, ano 2014, placa OZB6071, chassi 9BGKB48B0EG357606, apreendido em 11.09.2020, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30410-145381588 (R$ 31.347,18 julho/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2021. 18 e 19.02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1069382-69.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Cível Central, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ANDRÉ LUIZ GOMES, Brasileiro, Gerente, RG 18696350, CPF 106.419.278-51, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda., objetivando a cobrança de R$ 52.166,92 (março/2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2021. 18 e 19.02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077781-14.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LIG LAVE LAVANDERIAS LTDA. ME (CNPJ nº 55.706.212/0001-80) que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA RESIDENCE PAULISTA, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia de R$ 5.385,02, referente ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0050538-78.2020.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Sesc - Serviço Social do Comércio Executado: Kadastro Administração e Serviços S/c Ltda EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050538-78.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kadastro Administração e Serviços S/C Ltda., inscrita no CNPJ n° 00.581.787/0001-22, que Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo, distribuiu o presente incidente de Cumprimento de Sentença visando o pagamento do valor exequendo, no importe de R$ 165.563,85 (outubro/2020). Estando a Executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 165.563,85 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios da fase executiva de 10%, nos termo do artigo 523, § 1º do CPC. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2020.

---

serasa experian

SERASA S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração Ata de 19 de Março de 2020

Aos 19 de março de 2020, reuniu-se na sede da companhia, às 14h00, em primeira convocação, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. José Luiz Teixeira Rossi, Valdemir Bertolo, Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford, todos por conferência telefônica, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar a destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição de dividendos intercalares, referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2020, bem como seu respectivo pagamento e (ii) outros assuntos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, para conduzir os trabalhos, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o primeiro item da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2019/2020, apurado em fevereiro de 2020 e apresentado no balanço patrimonial da Serasa S.A. de 29 de fevereiro de 2020, para pagamento de dividendos intercalares, de acordo com a "Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares" elaborada pela Diretoria da Companhia, datada de 10 de março de 2020. Ausência justificada do Sr. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do Conselho de Administração ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Vice-Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Mesa: José Luiz Teixeira Rossi – Presidente; Vanessa Araújo Lopes Butalla – Secretária. Conselheiros presentes: Sr. José Luiz Teixeira Rossi – Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Srs. Valdemir Bertolo, Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford - Conselheiros. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Vanessa Araújo Lopes Butalla - Secretária. JUCESP nº 162.197/20-2 em 05.05.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 04.05.2020.

Aos 04.05.2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a alteração da filial, CNPJ/MF nº 62.173.620/0013-13 e NIRE 35.9.0187621-5, situada na Rua Sacramento, nº 126, Sala 101 a 104, 10º andar, CEP 13010-210, Campinas/SP para a Avenida Barão de Itapura, nº 1.518, Terreo, Loja 01, CEP: 13020-432, Campinas/SP. Discutido o assunto a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente – Sr. Valdemir Bertolo; Secretária – Sra. Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor – Vander Ossamu Nagata; Diretor – Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor – Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 4.05.2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 231.378/20-8 em 03.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---

serasa experian

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 05 de Maio de 2020.

Aos 05 dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor Presidente, Sr. Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Srs. Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Diretor Presidente, que convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento da filial situada na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjunto 01, térreo, Sala 6, Edifício Galleria Plaza, Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP 13.091-611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0127-81 e registrada sob o NIRE nº 35905748181. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente – Sr. Valdemir Bertolo; Secretária – Sra. Renata Quiroga Chate. Diretor Presidente: Sr. Valdemir Bertolo; Diretor - Sr. Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor – Vander Ossamu Nagata; Diretor – Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor – Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de maio de 2020. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 231.850/20-7 em 03.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL - Ficam convocados os trabalhadores abaixo relacionados que prestaram serviços a **Systemcred - Soluções em Recuperação de Ativos Ltda.,** por intermédio das Cooperativas CCCOOP Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança ou GLOBALCOOP Cooperativa de Captação e Desenvolvimento Humano para Prestação de Serviços, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, a comparecerem na Systemcred - Soluções em Recuperação de Ativos Ltda., na Alameda Santos, 745 - 9º andar - conj. 91 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP, CEP 01419-001, munidos de documentação que comprove o vinculo com a empresa (CTPS e PIS) para tratar de assunto referente ao FGTS. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário comercial, no setor de Recursos Humanos. Relação dos trabalhadores: Priscila Wirffmann de Souza; Stefan Passarinho Molina; Adriana Leite Soares; Adriana Lopes dos Santos; Adriana Melo Barbosa; Adriana Restuccia de Luna; Adriana Rosa Silva; Adriana Santana Brandão; Adriana Souza Lima Costa; Agnaldo Tadeu Meireles; Alam Moura Feitosa; Alessandra Aparecida Toledo; Alessandra de Paula Granja; Alessandra de Siusa Arrudas; Alessandra Katia Silva; Alessandra Xavier de Lima; Alessandra da Costa Santos; Alexandre Alves Garcia; Aline Cassia Ferreira; Aline da Silva Almeida; Aline da Silva Almeida Souza; Aline Fernandes de Freitas; Aline França Lana; Aline Rocha Silva; Aline Valéria Martins; Amanda de Brito Silva; Ana Carolina Miller; Ana Cristina Barbosa; Ana Paula Barbosa; Ana Paula Cardoso; Ana Paulo Costa Leite; Ana Paula Oliveira Pereira; Ana Paula Paulino; Andrea Garcia; Andrea Magalhães da Silva; Andrea Rosa de Almeida; Andreia de Almeida Oliveira; Andreia Santos Caires; Andreia Sousa Flores da Cunha; Andreia Trinette Oliveira; Andressa Ferreira Sales; Andressa Romanini Dadario; Angélica Marques; Antonia Aparecida Correa; Antonia Aparecida da Silva; Antonio Carlos Martins Rocha; Antonio Cícero Soares dos Santos; Aparecida dos Santos Sanches; Ariani Gessica de Souza; Armando Nogueira da Silva; Artur Fernando Maliska; Barbara Aparecida Santos Diniz; Bernadete M. Alves; Bruna Gabrielle Gloretes de Favari Angott; Bruna Rodrigues Martins; Bruno Cesar de Almeida; Brunoda Silva Santana; Cacilda Barone; Camila Conceição dos Santos; Camila Rodrigues da Silva, Carla Gomes de Almeida; Caroline Jesus Gonçalves; Cassia Barbosa Dias; Cassia Cristina Gomes Meireles; Celia Maria Carvalho; Cibelle Loureiro da Silva; Cintia Frazão de Almeida; Cintia Valeria; Cirleia Nicolau Brejola; Claudete Aparecida Malagueta; Claudia Chagas da Silva; Claudia Miguel; Cristiane da Silva Cavalcante; Cristiane de Moraes Coelho; Cristiane Lopes Pereira Lima; Cristiane Santos; Cristiane Valentin Maioli; Cristina Moraes de Souza; Cristina Silva Bastos; Daiana Ramos Mangueira; Daiane Melissa Cardoso; Daiane Nakibar Pereira; Dandara Thais Igancio; Daniel Araujo Martins; Daniella Nunes da Costa; Danilo Victor de Andrade; Debora Cristina Alves Gomes; Debora Cristina de Almeida; Debora de Cassia dos Santos; Denise de Lima Rosa; Diene Salustiano da Conceição; Dina Lucia dos Santos Braulio; Dione Teixeira da Silva; Douglas Alves de Oliveira; Douglas Moreira de França; Douglas Pereira da Silva; Dulcineia Maria Jesus; Edenilda dos Santos; Eder Pereira Fernandes; Ediene Andrade dos Santos; Edilson Vidal da Costa; Edinalva B. A. Leão; Edjailma Cassia Alves dos Santos; Edmilson Costa de Araújo; Ednalva Maria Matos; Edson de Almeida Lima; Elaine Assumpção Fermiano; Elaine Ferreira e Silva; Elenice Bezerra dos Santos Nascimento; Eliane Ferreira e Silva; Elenice Bezerra dos Santos Nascimento; Eliane Cristina Ferreira; Eliane Pereira da Silva Freire; Elidia Helena de Souza Crepaldi; Elisabete Alves Oliveira; Elizabeth Garcia Aliperti; Elizabeth Mendes de Brito; Elizabeth Jerônimo da Silva; Ellen Aparecida Cardoso; Erika Regina Barbosa; Erika Regina da Silva; Erika Souza da Silva; Eugenia Valeria Freitas; Evelyn Schimidt da Silva; Fabiana da Silva; Fabiana dos Santos de Barros; Fabiana Monte Duarte; Fabiana Pires de Oliveira; Fabiane Cristina Assis de Souza; Fabio Allan Lima Silva Carteira; Faustina Conceição de Oliveira; Fernanda Aline Moraes Santiago; Fernanda Crus dos Santos Melo; Fernando de Souza Penco; Flavia Carolina Bezerra Sato; Flavia da Silva Souza; Flavio Neves Dias Silva; Francismary Ferreira Leite; Gabriel Corner do Nascimento; Gederson dos Santos; Geni Rosa Pinto; Georgia Carla Michela de Faria; Gessica Madalena Ramos; Gilmara Francisca Ortiz; Gilmara Irael; Gisele Freitas da Silva; Gislene Cristina Machado; Greg M. Barboza do Nascimento; Ilda Maria Ferreira da Silva; Ingrid Aparecida de Oliveira; Ivanilda Melgaço Fagundes; Ivanir do Nascimento; Jailze Pires Correia; Janaina da Cunha Tereza; Janete de Souza Dias; Jaqueline Barboza de Oliveira; Jaqueline Souza Momesso; Jaqueline Teixeira do Nascimento; Jean Basilici; Jean Gregório Matteuzzi, Jeniffer Ferreira Bernard; Jessica Brunê Barbosa; Jéssica da Silva Figueiredo; Joana Darc Secco; João Carlos Barbosa; João Paulo Rodrigues; José Acalio Rodrigues dos Santos; José Augusto do Nascimento; José Carlos Ventura; José das Mercedes Fernandes; José Henrique Justilin Silva; José Paraguai da Silva; Joselito Gomes de Lira Junior; Josi Mari Souza Silva; Juliana Monteiro de Paula Rodrigues; Juliano Alexandre Echeverria; Karen Cristina dos Santos; Karina Bonifácio; Karina de Jesus de Oliveira; Karine Manicardi de Freitas; Keila da Silva; Leandro Dutra Silva; Leila da Silva Torneli; Letícia de Oliveira; Lidiane Alice de Conceição; Lidiane de Jesus Rodrigues; Lilian Cristina Costa Ferreira; Liliane Abade; Liliane Miranda dos Santos; Luana Campos Silva; Luana Silva Andrade; Luciana do Nascimento Bezerra; Luciane Amélia de Lima; Luciane Barbosa Nunes; Luciane Pereira da Silva; Luis Paulo Simões Arantes; Marcela Regis Maia; Marcela Silveira Andrade; Marcelo Vitor Novais da Silva; Marcia do Carmo Marcolino Rachel; Marcia Ferreira da Silva; Marcia Mendes de Souza; Marcia Moura Carneiro; Marcia Pereira da Silva; Marcia Regina Cirqueira; Marcia Regina de Miranda Silva; Marcia Terezinha Alves; Marco Antonio Marton Roggi; Marco Aurélio Camargo de Souza; Marcos Antonio Costa; Marcos Morais Rocha; Margarete Candido; Margareth Baptista Thomaz; Maria Angélica Carvalho da Silva; Maria Aparecida Francisco; Maria Aparecida Xavier; Maria das Dores da Silva; Maria das Graças Herodio Pereira; Maria Helena Silva; Maria Leide dos Santos; Maria Luiza de Souza; Mariana Julie da Silva Santos; Mariana Pamela de Jesus Figueiredo; Mariane Ramos Johas; Marileide Aparecida R. de Santana; Marilucia Teles de Jesus; Marisa Martins Mendes; Maristela Joselita de Santana; Mariza Alves da Silva; Marléia Alves Costa; Marleide Fonseca; Marlene dos Santos; Marluce A. Maldonado Silva; Mauricio de Sousa Sales; Mauricio Miranda Costa; Maurílio de Carvalho dos Santos; Meirilucia Santana dos Santos; Michele Pereira de Oliveira; Milena de Souza Casemiro; Monica Bernardes Eugênio; Monica Feijo Vieira da Silva; Monique dos Santos Barbosa; Natália Correia de Almeida; Nilcemar Marins; Nilva Aparecida de Sá Carvalho; Noemi de Jesus Rodrigues; Octavio Luiz dos Santos Junior; Orlando Gomes dos Santos Neto; Pamela Aparecida G. dos Santos; Patrícia A. Alves do Nascimento; Patricia Dias Lazo; Patricia Maria da Silva; Patrícia Roberta Ferreira; Patricia Souza da Silva; Paula de Brito Silva; Paula de Oliveira Henrique; Paula Renata Assunção; Paula Roberta do Carmo Assis; Paula Simone Ferreira da Silva; Paulo Cesar Milicio Santana; Paulo Vinicius F. Mariano; Penha Danielle Martins de Lima Ferreira; Pérsio Américo de Oliveira; Priscila Garcia de Oliveira; Quesia Machado de Lima; Rafael Baptista de Oliveira; Rafael Raposo Uberti; Raquel de Oliveira Santos; Reginaldo de Paula Botelho; Rejane Gomes do Nascimento; Renan dos Santos; Renata Gonçalves Klebis; Renata Lúcia de Andrade; Renata Maria Lopes da Silva; Richard de A. Dourado; Rodrigo da Silva dos Reis Santos; Rodrigo Pereira Santos; Rodrigo Tredezini; Rogerio Muniz Machado Bezerra; Ronaldo Malafaia dos Santos; Rosana Aparecida da Silva; Rosana de Fátima Berni; Rosana de Lourdes Maciel Xavier; Rosangela Aparecida da Silva; Rosangela Jurema Horta Garcia; Roseli Ramos Rosa; Rosemeire Milan Lereno; Rosemeire Ribeiro da Silva; Rosicler Marques Basilia; Rosileide Araújo de Souza; Rosimeire Sittino; Sabrina Santana Motta; Sandra Aparecida Pessoa; Sandra Helena da Silva; Sergio Michel Heleno; Shirley da Silva Lopes; Siara Souza Domingues; Siberlandia Rodrigues de Souza; Silvia Inácia de Almeida; Silvia Santos da Silva; Simone Macieira de Souza; Solange Pereira dos Santos; Solange Salú Paulino; Stephania Oliveira Ribeiro; Suelen dos Santos Rodrigues; Sueli Garcia; Suellen Silva de Oliveira; Suely Roque Leal; Suelyn Felecissimo de Souza; Suzana Barros Gonçalves; Talita Bertulucci Balbino; Talita Cristina dos Santos; Tatiana Silveira Andrade; Tatiane Cristina da Silva; Telma Rodrigues da Silva; Thamara Augusto; Valéria A. Cancio Rosa; Valeria Aparecida Cristina da Silva; Valéria Conceição Machado; Valéria Cristina Cavalcante Amaral; Valeria Fontenele da Cruz; Vaneska Mac Intyre Joaquim; Vanessa da Silva Costa; Verônica Moura de Santana; Vivian Henrique; Viviane Cristina Ribeiro da Silva; Wilma Valeria Ribeiro; Yasmin Ferreira; Zildete Pessoa de Lima; Zuleide Santana da Rocha. São Paulo, 17 de fevereiro de 2021. **Systemcred - Soluções em Recuperação de Ativos Ltda.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1107592-87.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adventure Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda (CNPJ. 08.528.647/0001-00), que TAM Linhas Aéreas S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 1.087.394,13 (outubro de 2017), decorrente da prestação de serviço de transporte aéreo. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2020. 18 e 19 / 02 / 2021

Processo 1007833-88.2019.8.26.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento - Voga Empreendimento Ltda - Santos Jhonny Lemo Poma - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1007833-88.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc.Faz Saber a Santos Jhonny Lemo Poma (CPF. 238.672.748-35), que Voga Empreendimento Ltda lhe ajuizou ação de Despejo por falta de pagamento c/c Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 31.355,26 (março de 2020), decorrente do contrato de locação, a autora locou ao requerido o imóvel residencial localizado na Rua Pedro Lembi, nº 39, Vl. Maria Baixa - São Paulo/SP, CEP 02110-020. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra,ofereça contestação, sob pena de presumiremse como herdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2021. 18 e 19 / 02 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1014526-53.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ecopack Comércio de Embalagens e Serviços Gráficos Eireli (CNPJ. 18.201.980/0001-56), que Don Factoring e Fomento Mercantil Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 12.931,86 (janeiro de 2017), decorrente dos Cheques n°s 46, 47, 48 e 49, todos da agência 0109, conta 01 66632, do Banco Santander (Brasil) S/A. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 40 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 18 e 19 / 02 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA DE IMÓVEL. Processo Digital nº: 1036734-05.2015.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Rachel de Fatima Crepalde Dias da Silva e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) que lhes move Itaú Unibanco S.A.. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre imóvel de sua propriedade, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2021. 18 e 19 / 02 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006296-73.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ/MF sob o nº 71.536.213/0001-80), que **Serviço Social Do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo** lhe ajuizou uma AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da executada por edital para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor R$ 20.426,95, indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 3. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. 4. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credora, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de Janeiro de 2021. 18 e 19/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO N° 0013944-65.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Sidney da Silva Braga, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) LUIZ PINTO TEIXEIRA, CPF/ME nº 527.674.008-97, em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramita uma Ação de Locupletamento Ilícito em fase de cumprimento de sentença, movida por MOISES GUEDES LIMA, pessoa física, inscrito na OAB/SP sob nº 357.671, e no CPF/MF sob nº 028.038.987-64, com escritório nesta Capital de São Paulo, Rua Oscar Freire, nº 2.250, Conjs. 604 a 607, Pinheiros, CEP 05409-011. Encontrando-se o Executado em local incerto e não sabido e que na fase de conhecimento a citação ocorreu por edital, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV, do CPC, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo de 20 (vinte dias) do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito R$ 43.932,46 (referência de 02/10/2020), atualizando o débito até o dia do pagamento, acrescido de custas, se houver, cumprindo a sua publicação a função do artigo 257 do CPC, sendo desnecessária qualquer outra providência, já que a própria publicação única significará a publicidade no Diário de Justiça Eletrônico e na própria internet. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação, observando-se que será tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo (CPC, artigo 218, § 4º). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2020. 18 e 19/02

REC Resi II Participações S.A

CNPJ 21.807.597/0001-50

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (em milhares de Reais)

Balanços Patrimoniais

Ativos	Nota explicativa	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulantes		22.932	5.635	217.555	189.047
Caixa e equivalentes de caixa	8	22.868	5.559	51.440	27.818
Contas a receber	9	-	-	45.510	6.634
Imóveis a comercializar	10	-	-	119.359	153.439
Adiantamento a terceiros		-	-	836	970
Tributos a recuperar		2	-	258	37
Outros créditos		62	76	152	149
Não circulantes		128.993	117.857	21.242	12.285
Contas a receber	9	-	-	18.377	6.738
Imobilizado		-	-	2.865	5.547
Investimento em controlada	11	128.993	117.857	-	-
Total dos ativos		151.925	123.492	238.797	201.332

Passivos	Nota explicativa	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulantes		10	12	54.451	42.368
Fornecedores	13	8	5	1.490	1.072
Terrenos a pagar	14	-	-	769	20.059
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	29	-
Adiantamento de clientes	15	-	-	46.907	20.345
Impostos e contribuições		2	7	1.076	240
Outras obrigações		-	-	2.579	75
Provisões		-	-	1.601	577
Não circulantes		4.886	2.259	10.198	12.957
Terrenos a pagar	14	-	-	-	1.064
Emprestimos e financiamentos	16	-	-	4.404	-
Adiantamento de clientes	15	-	-	-	9.542
Impostos diferidos		1.013	1.013	1.921	1.105
Dividendos a pagar		3.873	1.246	3.873	1.246
Patrimônio líquido		147.029	121.221	174.148	146.007
Capital social	17.a	111.563	111.563	111.563	111.563
Reserva legal	17.b	774	222	774	223
Reserva de lucros	17.b	11.600	3.734	11.600	3.734
Ajuste avaliação patrimonial	17.d	132	132	132	132
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.c	22.960	5.570	22.960	5.570
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores		147.029	121.221	147.029	121.222
Total do patrimônio líquido dos acionistas não controladores		-	-	27.119	24.785
Total dos passivos e do patrimônio líquido		151.925	123.492	238.797	201.332

Demonstrações do resultado

	Nota explicativa	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receita operacionais líquidas	19	-	-	139.717	36.241
Custo com imóveis vendidos	20	-	-	(106.183)	(25.910)
Lucro bruto		-	-	33.534	10.331
Despesas (receitas) operacionais					
Gerais e administrativas	21	(237)	(159)	(17.649)	(4.616)
Tributárias		-	-	(1)	(563)
Provsão para perda de crédito esperada		-	-	(1.308)	-
Resultado de equivalência patrimonial	11 (a)	11.179	4.544	-	-
Lucro (prejuízo) operacional antes dos resultados financeiros		10.942	4.385	14.576	5.152
Resultado financeiro					
Receitas financeiras		103	5	1.851	705
Despesas financeiras		(5)	-	(283)	(77)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		11.040	4.390	16.144	5.780
Imposto de renda e contribuição social corrente	21	-	-	(218)	(311)
Imposto de renda e contribuição social diferido	21	-	-	(2.686)	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		11.040	4.390	13.240	5.469
Atribuível a:					
Acionistas controladores				11.040	4.390
Acionistas não controladores				2.200	1.080

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota explicativa	Capital social	Reservas de lucro: Reserva legal	Reservas de lucro: Reserva de lucros	Resultado do exercício	Ajuste de Avaliação patrimonial	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
Saldo em 31/12/2017		60.748	2	607	(3.085)	132	37.426	95.830	13.769	109.599
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	-	-	55.013	55.013	3.337	58.350
Aumento de capital		86.869	-	-	-	-	(86.869)	-	6.599	6.599
Redução de capital com absorção de prejuízos		(3.085)	-	-	3.085	-	-	-	-	-
Redução de capital		(32.969)	-	-	-	-	-	(32.969)	-	(32.969)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	4.390	-	-	4.390	1.080	5.470
Destinação dos lucros										
Constituição de reserva legal		-	220	-	(220)	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	-	-	(1.043)	-	-	(1.043)	-	(1.043)
Destinação para a Reserva de lucros		-	-	3.127	(3.127)	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018		111.563	222	3.734	-	132	5.570	121.221	24.785	146.006
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	-	-	17.390	17.390	134	17.524
Lucro líquido do exercício		-	-	-	11.040	-	-	11.040	2.200	13.240
Destinação do Lucro:										
Constituição de reserva legal		-	552	-	(552)	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	-	-	(2.622)	-	-	(2.622)	-	(2.622)
Destinação para a Reserva de lucros		-	-	7.866	(7.866)	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019		111.563	774	11.600	-	132	22.960	147.029	27.119	174.148

Thiago Carvalho Machado da Costa - CPF: 091.440.297-80 — **Ronoaldo Figueredo Delgado** - CRC: 1SP-257949/O-0

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

GRUPO OXXY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 26.960.255/0001-90 - NIRE 35.300.500.415

AVISO AOS ACIONISTAS

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

GRUPO OXXY PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Humberto C. Cardoso, informa aos acionistas da Companhia o cancelamento da convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizaria no dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:30, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Alameda Santos, 705, 8º andar, Cerqueira César, CEP 01419-902, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 27 e 28 de janeiro de 2021, e no Jornal O Dia SP na edição dos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2021, e nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021, ficando sem efeito referida convocação. A Companhia informa, ainda, que oportunamente realizará nova convocação para realização da Assembleia, nos termos da lei. São Paulo, 17 de fevereiro de 2021. Humberto C. Cardoso - Diretor Presidente.

LEILÃO ONLINE | 02ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS/SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874

Processo Nº. 1001782-36.2016.8.26.0011–CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Partes: CONJUNTO HABITACIONAL RAPOSO TAVARES x MARIA CRISTINA SILVA RAIMUNDO.

DATA E HORA		ABERTURA	FECHAMENTO
	1º Leilão:	03/03/2021 às 11h00	05/03/2021 às 11h00
	2º Leilão:	05/03/2021 às 11h00	24/03/2021 às 11h00

Descrição dos bens: Os direitos sobre o Apto. 54,c/02 quartos, sala, banheiro, cozinha e lavanderia, àRua Joaquim Guimarães, nº 651, Bloco A, Butantã, São Paulo/SP, 05574-010. Conforme a CDHU, o referido imóvel não teve sua matrícula individual registrada. Aval: R$ 187.633,62 em 02/2021.***Em 2ª leilão o bem será vendido pelo maior lance ofertado desde que superior a 50% do valor da avaliação atualizada.**

Edital detalhado c/ ônus e demais informações, fotos dos bens, condições do leilão e para ofertar lances, no site: www.MAISLEILAO.com.br

Informações: 11 2626-5561 | Frederico Alberto S. Frazão – Leiloeiro Oficial – Jucesp nº 692

Acelerados Produtora e Distribuição Audiovisual S.A.

CNPJ/MF nº 21.229.657/0001-03 - NIRE nº 35300471504

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Anúncio de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da **Acelerados Produtora e Distribuição Audiovisual S.A.** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1423, Jardim Paulista, CEP 01422-005 ("**Companhia**"), na forma do artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, às 16:15 horas,** na sede da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Ratificar a renúncia dos Sr. **Carlos Eduardo Naufal Ciampolini** do seu cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; ii. eleição do novo Membro Efetivo do Conselho de Administração; e iii. reeleição dos Srs. **Rubens Gonçalves Barrichello** e **Gerson Campos de Sousa Filho** como Membros Efetivos do Conselho de Administração. Os documentos relacionados à matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social, nos termos do artigo 135, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Conselho de Administração.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002363-87.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FELIPE AUGUSTO BARBOZA OTTAVIANI, CPF 316.722.298-04, que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se ao bloqueio judicial de R$ 221,97 pelo Sistema BacenJud. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18 e 19 / 02 / 2021

Neotv Produção e Comercialização Audiovisual e Serviços Digitais S.A.

CNPJ/MF nº 18.001.581/0001-41 - NIRE nº 35.300.452.411

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Anúncio de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da **Neotv Produção e Comercialização de Conteúdo Audiovisual e Serviços Digitais S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1.562, Sobreloja, Sala B, Jardim Paulista, CEP 01422-001 ("**Companhia**"), na forma do artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, às 16:00 horas,** na sede da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Ratificar a renúncia do Sr. **Carlos Eduardo Naufal Ciampolini** do seu cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; ii. eleição do novo Membro Efetivo do Conselho de Administração; e iii. reeleição dos Srs. **Rafael Arruda Grostein** e **André Augusto Nadalutti de Barros** como Membros Efetivos do Conselho de Administração. Os documentos relacionados à matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social, nos termos do artigo 135, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Conselho de Administração.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0052497-84.2020.8.26.0100. O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nobuko Yagi (CPF. 214.326.648-08), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 162.005,65 (outubro de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de Dezembro de 2020. 18 e 19 / 02 / 2021

SERASA S.A.

serasa experian

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração - Ata de 22 de Janeiro de 2020

Aos 22 de janeiro de 2020, reuniu-se na sede da companhia, às 14h00, em primeira convocação, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. José Luiz Teixeira Rossi e Valdemir Bertolo, pessoalmente, assim como dos Conselheiros Srs. Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford, por conferência telefônica, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar a destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição de dividendos intercalares, referentes ao período de outubro a dezembro de 2019, e de juros sobre capital próprio, referente ao período de agosto a dezembro de 2019, bem como seus respectivos pagamentos e (ii) outros assuntos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, para conduzir os trabalhos, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o primeiro item da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2019/2020, apurado em dezembro de 2019 e apresentado no balanço patrimonial da Serasa S.A. de 31 de dezembro de 2019, para pagamento de dividendos intercalares e juros sobre capital próprio, de acordo com a "Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares e Juros sobre o Capital Próprio" elaborada pela Diretoria da Companhia, datada de 09 de janeiro de 2020. Ausência justificada do Sr. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do Conselho de Administração ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Vice-Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Mesa: Sr. José Luiz Teixeira Rossi – Presidente; Vanessa Araújo Lopes Butalla – Secretária. Conselheiros presentes: Sr. José Luiz Teixeira Rossi – Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Srs. Valdemir Bertolo, Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford - Conselheiros. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Vanessa Araújo Lopes Butalla - Secretária JUCESP nº 62.312/20-0 em 30.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SERASA S.A.

serasa experian

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração Ata de 21 de Maio de 2020

Aos 21 de maio de 2020, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, reuniu-se, às 14h00, por conferência telefônica, em primeira convocação, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. Valdemir Bertolo, Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/03/2020; (ii) votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2019 a 31/03/2020, abrangendo a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio referentes ao período compreendido entre janeiro e março de 2020; (iii) apresentar e votar o orçamento anual; e (iv) outros assuntos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia Sr. Valdemir Bertolo, que conduziu os trabalhos com a anuência dos demais Conselheiros presentes. Deliberados e colocados em votação os itens (i) e (ii) da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras com revisão pela KPMG Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2020, bem como a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2019 a 31/03/2020, abrangendo a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio referentes ao período compreendido entre janeiro e março de 2020, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária. No que tange ao item (iii) da ordem do dia, foi apresentado o orçamento anual para o exercício que se encerrará em 31/03/2021, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Ausência justificada dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams e José Luiz Teixeira Rossi. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Renata Quiroga Chate. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Sr. Valdemir Bertolo ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, não havendo outras manifestações, agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mesa: Valdemir Bertolo - Presidente; Renata Quiroga Chate - Secretária. Conselheiros presentes: Srs. Valdemir Bertolo, Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 213.266/20-9 em 22.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Leilões Eletrônicos
Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)
06ª Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos de **Bem Imóvel** e para **Intimação dos executados Company Leandro Mussi LLC,** na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Agropecuária Mussi Ltda. ME**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); **Leandro Mussi;** de **Agropecuária Ponto Alto Ltda.,** na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Vitale Industrial Norte S/A** , na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Jerson Lomar Leitzke, Priscilla Vieira Leitzke, Jerry Lucas Leitzke, Sergio Massao Murakami, Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Mineração Aeroporto Ltda.**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Multigrain S/A**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Bunge Alimentos S/A**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Transterra Mineração e Materiais para Construção Eireli Epp**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,** na pessoa do Ilmo. Sr. Superintendente do INCRA no Mato Grosso; **Fazenda Nacional,** na pessoa do Ilmo Sr. Dr. Procurador Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso, além de **eventuais ocupantes desconhecidos,** e, por fim, da exequente **Metropolitan Life Insurance Company**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais), expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** promovida por **Metropolitan Life Insurance Company ,** processo nº **1087584-60.2015.8.26.0100.** A Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, MM Juíza de Direito da **06ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos **Casa Reis Leilões Online**, de titularidade do **Leiloeiro Oficial Eduardo dos Reis (Jucesp nº 748)** levará às hastas públicas o bem imóvel a seguir descrito. As Hastas Públicas eletrônicas estão hospedadas em ***www.casareisleiloesonline.com.br.*** O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2021, 12:00:00 horas** e término dia **24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2021, 12:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2021, 12:01:00 horas** e término dia **19 (dezenove) de Março de 2021, 12:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). Das Condições de Oferta.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado **à vista** e será pago no ato da arrematação por meio de depósito judicial endereçado aos autos da execução e sob pena de desfazimento da arrematação. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião da aquisição judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. **Bem Ofertado:** ***01 (uma) Área de Terras com 3.696,9103ha (três mil, seiscentos e noventa e seis hectares, noventa e um ares e três centiares),*** *destacados da área total de 4.035.8103ha (quatro mil e trinta e cinco hectares, oitenta e um ares e três centiares), Perímetro 40.358.103,00m², da denominada* ***"Fazenda Monte Sião Lote A"****, situada no Município de* ***Sinop, Estado de Mato Grosso,*** *Código INCRA nº 950.025.212.784-0. Descrição do Perímetro: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4KM-4697 de coordenadas N 8.691.340,685m e E 652.353,118m, situado no limite da Fazenda Dona Ângela II, com o limite da Fazenda Monte Sião - Lote B; deste, segue confrontando com a Fazenda Monte Sião, Lote B, código INCRA nº 950.025.161.098-9, com o azimute de 173º53'07" e distância de 1.863,03m até o vértice BAD-M-0568 de coordenadas N 8.688.602,700 m e E 649.200,960m; 174º 11' 52" e 1.920,63m, até o vértice BAD-M-0567, decoordenadas N 8.686.691,910m e E 649395,130m, situado no limite do CPAMT, com o limite da Fazenda Monte Sião - Lote B; deste, segue confrontando com a Fazenda Monte Sião - Lote B, código INCRA nº 950.025.161.098-9, com o azimute de 154º 47'57" e distância de 1.649,42m, até o vértice C4K-M-1699 de coordenadas N 8.685.199.484m e E 650.097,443m situado no limite da Fazenda Monte Sião - Lote B, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 222; deste, segue confrontando com a faixa de com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 222, com os seguintes azimutes e distâncias: 240º 6'17" e 1.093,92m, até o vértice C4K-P-3027 de coordenadas N 8.684.659,785m e E 649.145,925m; 272º24'07" e 2.812,68m, até o vértice C4K-M-1034 de coordenadas N 8.684.777.658m e E 646.335,714m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 222, com o limite da margem direita do Rio Teles Pires; deste, segue confrontando com o Rio Teles Piresm com os seguintes azimutes e distâncias: 354º 23'32" e 316,71m, até o vértice C4K-P-3092 de coordenadas N 8.685.092,851m e E 646.304,766m; 337º35'42" e 488,87m, até o vértice C4K-P-3093 de coordenadas N 8.685.544,819m e E 646.118,433m; 303º48'25" e 316,14m, até o vértice C4K-P-3094 de coordenadas N 8.685.720,720 e E 645.855,744m; 311º36'20" 704,49m, até o vértice C4K-P-3095 de coordenadas N 8.686.188,498m e E645.328,974m; 308º05'07" e 513,0m, até o vértice C4K-P-3096 de coordenadas N 8.686.505,363m e E 644924,646m; 290º 50'18" e 517,13m, até o vértice " e 513,70m, até o vértice C4K-P-3097 de coordenadas N 8.686.689,323m e E 644.441,340m; 278º 46' 28" e 534,13m, até o vértice C4K-P-3098 de coordenadas N 8.686.770,802m e E 643.913,464m; 282º41'58" e 517,46m até o vértice C4K-P-3099 de coordenadas N 8.686.884,559m e E 643.408,666m; 287º54'21" e 436,51m, até o vértice C4K-P-3100 de coordenadas N 8.687.018,766m e E 642.993,299m; 280º 05'07" e 379,56m, atè p vértice C4K—3101 de coordenadas N 8.687.085,233m e E 642.619,600m; 247º39'51" e 440,71m, até o vértice C4K-P-3102 de coordenadas N 8.686.917.748m e E 642.211,956; 248º14'08" e 461,52m, até o vértice C4K-P-3103 de coordenadas N 6.686.746,620m e E641.783,336m; 249º17'51" e 424,15m, até o vértice C4K-P-3104 de coordenadas N 8.686.596,675m e E 641.386,573m e E 641.386,573m; 258º59'10" e 390,36m, até o vértice C4K-V-0343 de coordenadas N 8.686.522,098m e E 641.003,406m; 286º23'06" e 418,66m, até o vértice C4K-V-0344 de coordenas N 8.686.640,196m e E 640.01,752m; 314º 23'55"e 424,62m, até o vértice C4K-V-0345 de coordenadas N 8.686.937,280m e E 640.298,364m; 12º2306" e 357,62m, até o vértice C4K-V-0346 de coordenadas N 8.687.286,578m e E640.375,066m; 26º47'20" e 43063m, até o vértice C4K-V-0347 de coordenadas N 8.687670,986 e E 640.569,150m; 48º18'44" e 380,94, até o vértice C4K-V-0348 de coordenadas N8.687.924,338m e E 640.853,628m; 46º55'46" e 497,64, até o vértice C4K-P-3105 de coordenadas N 8.688.264,179m e E 641.217,164m; 37º25'32" e 407,15, até o vértice C4K-P-3106 de coordenadas N 8.688.587,514 e E 641.464,600m; 36º08'29" e 556,99m, até o vértice C4K-P-3107 de coordenadas N 8.689.037,318m e E 641.793,101m; 50º47'31" e 449,91m, até o vértice C4K-P-3108 de coordenadas N 8.689.321,724m e E 642.141,718m; 56º58'30" e 470,55m, até o vértice C4K-P-3109 de coordenadas N 8.689.578,178m e E 642.536,246m; 68º23'11" e 652,35m, até p vértice C4K-P3110 de coordenadas N 8.689.818,469m e E643.142,732m; 73º10'56" e 365,44m, até o vértice C4K-P-3111 de coordenadas N 8.689.924,202m e E 643492,542m; 79º17'45" e 564,87m, até o vértice C4K-P-3112 de coordenadas N 8.690.029,120m e E 644.047,580m; 91º28'32" e 47280m, até o vértice C4K-P-3113 de coordenadas N8.690.016,946m e E 644.520,226m; 105º 12'03" e 378,98m, atè p vértice C4K-P-3114 de coordenadas N 8.689.917,577m e E 644.885,942m; situado no limite da margem do Rio teles Pires, com o limite da Fazenda Aeroporto (Ilha); deste, segue confrontando com a Fazenda Aeroporto (Ilha), código INCRA nº 901.032.007.854, com os seguintes azimutes e distâncias: 149º1824" e 1.656,97m, até o vértice C4K-M-1433 de coordenadas N8.688.492,726m e E645.731,732m; 62º48'21" e 718,38m, até o vértice C4K-M-1435 de coordenadas N 8.688.821,031m e E 646.370,704m; 331º54'58" e 1.527,86m, até o vértice C4K-M-1433 de coordenadas N 8.688.492,726m e E 645.731,732m; 62º48'21" e 718,38m, até o vértice C4K-M-1435 e coordenadas N 8.688.821,031m e E 646.370,704m; 331º54'58" e 1.527,86m, até o vértice C4K-M-1434, de coordenadas N8.690.168,996m e E 645.651,445m, situado no limite da Fazenda Aeroporto (Ilha), com o limite da Fazenda Beira Rio; deste, segue confrontando com a Fazenda Beira Rio, código INCRA 901.164.181.420-7, com o azimute 79º37'11" e distância de 1.080,17m, até o vértice DE2-M-0005 de coordenadas N 8.690.363,620m e E646713,940m; 80º20'44" e 3.778,90m, até o vértice AOR-M-0131 de coordenadas N8.690.997,370m e E650.439,320m, situado no limite da Fazenda Beira Rio, com o limite da Fazenda Dona Ângela II; deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Ângela II, código INCRA 901.164.189.340-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 79º 49'48" e 1.944,35m, até o vértice C4K-M-1697 de coordenadas N 8.691.340,685m e E 652.353,118m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Georreferenciada e Certificada em 03.04.2014 sob nº 7cbe1835-2a76-4afb-8fd2-d167272e45df pelo Ministério do DesenvolvimentoAgrário MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRASIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local:4037,5388ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 36.806,94m²; Azimutes Geodésicos;ART/CREAnº 1855650-MT 1200322649MT, Responsável Técnico: DAZIR ZANZARINI, Código do Credenciamento C4K.* A área apregoada de 3.696,9103 hectares (três mil, seiscentos e noventa e seis hectares, noventa e um ares e três centiares) atende ao determinado pela r. decisão de fls. 8071/8072 dos autos: *"A penhora recai sobre imóvel objeto da matrícula 55.908 do 1º SRI de Sinop- Mato Grosso, consistente numa área de aproximadamente 4.035 hectares denominada "Fazenda Monte Sião". Os embargos de terceiro nº 1075756-28.2019 (.8.26.0100) reportam-se à área de 20 hectares, denominada Chácara Betel (fls. 12 e 96 daqueles) e os embargos de terceiro nº 1075888-85.2019 (.8.26.0100) à área de 318 hectares "localizada no entorno da ilha fluvial encravada no Lote A" (fls. 13 e 332 daqueles). Portanto, o prosseguimento do feito é possível, conforme requerido pelo exequente, desde que destacadas as duas áreas objeto dos embargos de terceiro, preservando-se o alegado direito de terceiros, até decisão acerca da questão, o que deve ser explicitado no edital."* Logo, **não são objeto da apregoação** a *"área de 20 hectares, denominada* Chácara Betel" e objeto dos Embargos de Terceiro nº 1075756-28.2019.8.26.0100, bem como a *"área de 318 hectares "localizada no entorno da ilha fluvial encravada no Lote A"* e objeto dos Embargos de Terceiro nº 1075888-85.2019.8.26.0100. Matrícula nº 55.908 do CRI de Sinop. Inscrição no INCRA nº 950.025.212.784-0, NIRF 1.088.051-8. **A Matrícula do Imóvel** indica hipoteca em favor de Metropolitan Life Insurance Company (Av. 01); que figura com o detentor do domínio e propriedade Agropecuária Mussi Ltda. ME (R. 02); a penhora executada (Av. 03); e o ajuizamento da presente demanda (Av. 04). **Posse.** Os executados permanecem no exercício da posse do imóvel. O laudo avaliatório produzido em junho de 2016 indica que *"Atualmente o Subsolo do imóvel está parcialmente requerido por terceiros. Da área total do imóvel de 4.035,8103 há, existem 1.365,23 há que estão requeridos junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, distribuídos em vários requerimentos, tudo como demonstrado na planta II, constante no anexo IV deste laudo.* Os detentores atuais dos direitos minerais do subsolo do imóvel são Transterra Mineração e Materiais para construção Eireli Epp, Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Mineração Aeroporto Ltda. (...) Atualmente a Mineração Aeroporto Ltda. faz a extração efetiva de areia e argila em uma área de 2,7372 há. A área devidamente autorizada e licenciada para exploração é de 49,62 ha". **Débitos Tributários.** Em 29 de janeiro de 2021 foi expedida "Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural" referente ao Número do Imóvel na Receita Federal/NIRF 1.088.051-8, Nome do Imóvel Fazenda Monte Siao Lote A. **Avaliação Original:** R$ 181.158.955,99 em set/2016. Avaliação Atualizada: R$ 211.679.907,07 em jan/2021. **Crédito Executado.** Trata-se de Execução de Título Extrajudicial fulcrada em *"Contrato de Penhor de Quotas"* constituindo penhor sobre 9.087.459 (nove milhões, oitenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e nove) quotas emitidas por Agropecuária Mussi Ltda. ME e de titularidade de Leandro Mussi e de Company Leandro Mussi Llc; *"Contrato de Penhor Agrícola"* constituindo penhor sobre colheitas de algodão e soja pendentes ou em via de formação, relativas às safras de 2014 a 2024, existentes na Fazenda Monte Sião; e em *"Escritura Pública de Constituição de Hipoteca"* sobre o imóvel objeto da matrícula nº 55.908 (anterior matrícula nº 30.503) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop – MT, de propriedade de Leandro Mussi - pags. 01/09. Em 16 de dezembro de 2020, o credor recordou que a execução tem o *"objetivo de obter o recebimento da quantia de US$ 23.436.587,61 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete dólares norte americanos e sessenta e um centavos)"* - pags. 8268/8272. **Dos Embargos à Execução.** Leandro Mussi, Company Leandro Mussi Llc e Agropecuária Mussi Ltda. ME ofereceram Embargos à Execução apensados e de nº 1128336-74.2015.8.26.0100, os quais restaram julgados improcedentes no dia 05 de dezembro de 2018, tendo as rr. sentenças de fls. 2265/2274 e 2332 daqueles sido objeto de Recurso de Apelação interposto pelos embargantes vencidos e processado sob nº 1128336-74.2015.8.26.0100 da C. 37ª Câmara de Direito Privado do E.TJSP independente da atribuição de efeito suspensivo por. v. decisão proferida em 03 de junho de 2019 e disponibilizada no Dje em 05 de junho de 2019 (pags. 2919/2924 e 2925 daqueles). **Dos Embargos de Terceiro.** Agurda julgamento os Embargos de Terceiro aqui processados sob nº 1075756-28.2019.8.26.0100 e ofertados por Jerson Lomar Leitzke, Priscilla Vieira Leitzke e Jerry Lucas Leitzke. Conforme a r. decisão de fls. 96 daqueles autos, os *"embargantes sustentam a qualidade de compradores de 20 hectares do imóvel rural desmembrado do remanescente de área maior objeto da matrícula 30.503 do 1º SRI de Sinop- Mato Grosso, conforme escritura pública do ano de 2011 (fls.41). Amatrícula 30.503 foi encerrada p ara abertura justamente daquela de nº 55.908 (fl.54), pretendendo defender a posse da área menor ainda não desmembrada."* **Dos Embargos de Terceiro.** Agurda julgamento os Embargos de Terceiro aqui processados sob nº 1075888-85.2019.8.26.0100 e ofertados por Vitale Industrial Norte S/A. Conforme a r. decisão de fls. 332 daqueles autos, a *"embargante sustenta a qualidade de compradora de 318 hectares do imóvel rural objeto da matrícula 2.868 do 1º SRI de Sinop- Mato Grosso, conforme instrumento particular, com reconhecimento de firma em julho de 2004 (fls.31). A matrícula 2.868 deu origem à matrícula 30.503 (fl.52), que por sua vez, originou a matrícula 55.908".* **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª.T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Recursos.** Aguarda trânsito em julgado o V. Acórdão de lavra da C. 37ª Câmara de Direito Privado do E. TJSP nos autos do Agravo Interno Cível nº 2150206-31.2019.8.26.0000/50001, o qual não foi conhecido por votação unânime (julgado de 20 de janeiro de 2021, disponibilizado no Dje 22 de janeiro de 2021), oferecido face r. decisão monocrática que negou seguimento ao Agravo de Instrumento nº 2150206-31.2019.8.26.0000, este oferecido face a r. decisão de fls. 6563/6564 destes autos. Aguarda julgamento Conflito de Competência nº 166897/MT (2019/0193219-6) do E. Superior Tribunal de Justiça, onde em 15 de dezembro de 2020 foi proferida decisão que indeferiu antecipação de tutela e esclareceu que apenas se encontram suspensos os atos de constrição e levantamento de bens de propriedade do Sr. Leandro Mussi, único a figurar no polo ativo da Recuperação Judicial nº 1001033-83.2018.8.11.0000, assim: "*Nesse passo, a decisão de fls. 1.158/1.160 deferiu a tutela antecipada, requerida por LEANDRO MUSSI-PRODUTOR RURAL, para determinar a suspensão da execução nº 1087584-60.2015.8.26.0100, que tramita perante o d. Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, no tocante à adoção de atos constritivos de bens e direitos do suscitante, ficando vedado o levantamento de quaisquer valores acaso constritos*" - pags. 8273/8276. **Informações Finais.** A r. decisão de fls. 8071/8072 destes determinou:*"A penhora recai sobre imóvel objeto da matrícula 55.908 do 1º SRI de Sinop- Mato Grosso, consistente numa área de aproximadamente 4.035 hectares denominada "Fazenda Monte Sião". Os embargos de terceiro nº 1075756-28.2019* (.8.26.0100) *reportam-se à área de 20 hectares, denominada Chácara Betel (fls. 12 e 96 daqueles) e os embargos de terceiro nº 1075888-85.2019 (*.8.26.0100) *à área de 318 hectares "localizada no entorno da ilha fluvial encravada no Lote A" (fls. 13 e 332 daqueles). Portanto, o prosseguimento do feito é possível, conforme requerido pelo exequente, desde que destacadas as duas áreas objeto dos embargos de terceiro, preservando-se o alegado direito de terceiros, até decisão acerca da questão, o que deve ser explicitado no edital*." Para apuração do valor de avaliação da área de terras apregoada, exatos 3.696,9103ha destacados do total a compor a "Fazenda Monte Sião Lote A" em Sinop/MT (4.035.8103ha), foi considerado o valor da avaliação para o todo apontado às fls. 6218. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse. **Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Company Leandro Mussi LLC, , na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Agropecuária Mussi Ltda. ME , na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Leandro Mussi; de Agropecuária Ponto Alto Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Vitale Industrial Norte S/A, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Jerson Lomar Leitzke; Priscilla Vieira Leitzke; Jerry Lucas Leitzke; Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Sergio Massao Murakami; Mineração Aeroporto Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Multigrain S/A, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais); Bunge Alimentos S/A, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Transterra Mineração e Materiais para Construção Eireli Epp, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na pessoa do Ilmo. Sr. Superintendente do INCRA no Mato Grosso; Fazenda Nacional, na pessoa do Ilmo Sr. Dr. Procurador Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso; além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o(s) exequente(s) Metropolitan Life Insurance Company , na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representantes(s) legal(ais). **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de Janeiro de 2021. Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Lúcia Caninéo Campanhã - Juíza de Direito

SUPPORTCOMM S/A

CNPJ: 03.792.440/0001-17 - NIRE: 3530019446-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores Acionistas da **Supportcomm S/A** para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, na Alameda Santos, nº 2.326, 11º andar - conjuntos 111/112, Cerqueira Cesar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 01418-200, no dia 01 de março de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas na segunda, para discutir a seguinte ordem do dia: **i)** Ratificação da contratação de operação de crédito e capitalização da Companhia, realizada pela Diretoria no exercício de 2020; **ii)** Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e **iii)** Alteração do endereço da sede da Companhia. São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Guimarães Franzoni

SAMM – SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ/MF Nº. 10.665.151/0001-12 - NIRE Nº. 35224589252 - Sociedade Limitada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, CCR S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97 e no NIRE nº 35.300.158.334, neste ato devidamente representada por seu Diretor, Sr. Marcio Yassuhiro Iha, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.384.717-1 – SSP/SP e CPF/MF nº 153.066.718-61, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, 04.551-065, São Paulo/SP; e CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços, sociedade por ações, com sede Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, Sala 6, Vila Olímpia, 04.551-065, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 05.410.674/0001-88 e no NIRE nº 35.300.379.527, neste ato representada por seu Diretor Sr. Waldo Edwin Perez Leskovar, norte-americano, casado, engenheiro elétrico, portador do ("RNE") nº W616562-V e CPF/MF nº 170.070.048-06, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, 04.551-065, São Paulo/SP; únicas sócias da SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº 10.665.151/0001-12, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, conjunto 51C, Vila Olímpia, 04.551-065, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente "Sociedade", com seus atos constitutivos arquivados na ("JUCESP") sob o NIRE nº 35224589252, resolvem alterar o **Contrato Social** da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos. As Sócias resolvem reformar Contrato Social da Sociedade a fim de adequá-lo ao novo modelo de Governança da Sociedade e do Grupo CCR, mediante alteração das competências e dos valores de alçadas sujeitos a deliberações sociais, bem como aperfeiçoar a redação das disposições contratuais, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Contrato Social da SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração - Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 10.406/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Artigo 2º.** A Sociedade terá sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, conjunto 51C, Vila Olímpia, 04.551-065. **§ Único -** A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do seu capital social. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social a: (a) Exploração e prestação, por conta própria ou de terceiros, de serviços de telecomunicações, seja por meio de concessão, permissão ou autorização; (b) Exploração e prestação, por conta própria ou de terceiros de (i) serviços de valor adicionado; (ii) serviços de instalação, manutenção, locação, comodato, gerenciamento e assistência técnica de equipamentos eletrônicos, de computação, de programas de computador, de redes de telecomunicações e de outros bens relacionados à tecnologia da informação; (c) Cessão de capacidade de rede e compartilhamento de infraestrutura correlata; (d) Licenciamento e sub-licenciamento de programas de computador; (e) Serviços de assessoria, capacitação, treinamento e consultoria, em matérias conexas com as demais atividades sociais; e (f) Participação no capital de outras sociedades. **Artigo 4º.** A Sociedade é constituída por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5ª.** O capital social é de R$ 109.701.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 109.701.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(a)** CCR S.A. é titular de 109.591.299 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, no valor total de R$ 109.591.299,00; e **(b)** CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços é titular de 109.701 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, no valor total de R$ 109.701,00. **§ Único -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/02. **Artigo 6º.** A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. **Artigo 7º.** As quotas são indivisíveis perante a Sociedade. **Artigo 8º.** Os sócios terão direito de preferência na subscrição dos aumentos do capital social na proporção das quotas que possuírem. **Artigo 9º.** A sócia que desejar vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar as suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a sócia remanescente acerca de tal intenção, antes de discutir qualquer tipo de proposta de alienação de quotas com quaisquer terceiros. Se a sócia remanescente manifestar firme interesse em adquirir as quotas da sócia ofertante, deverão as partes negociar em boa-fé por um período de 30 dias contados do recebimento da referida notificação. Caso as partes não cheguem a um acordo findo o prazo de 30 dias, a sócia ofertante poderá iniciar negociações com terceiros interessados, desde que a transferência de quotas somente se realize em preços e condições não mais favorecidas do que aquelas constantes da oferta inicialmente feita à sócia remanescente. **§ 1º -** Caso qualquer sócia receba uma oferta de boa-fé de um terceiro interessado, esta sócia interessada em transferir suas quotas deverá enviar à sócia remanescente uma notificação por escrito, estabelecendo a quantidade de quotas oferecidas à negociação, a proposta de preço, as condições da transferência e a identificação do provável comprador. A sócia remanescente terá um prazo de 30 dias contados do recebimento da referida notificação para exercer o seu direito de preferência na compra das quotas ofertadas, por preço e condições não menos favorecidos em relação àqueles que houverem sido propostos pelo terceiro interessado. Findo o prazo de 30 dias sem que a sócia remanescente manifeste sua intenção de exercer o seu direito de preferência na compra das quotas ofertadas, seu silêncio será entendido como renúncia a tal direito, e como consentimento tácito para que a sócia ofertante negocie a alienação de suas quotas o terceiro interessado de boa-fé. **§ 2º -** Caso a sócia remanescente deixe de adquirir as quotas ofertadas, a sócia ofertante poderá transferir suas quotas dentro de 30 dias, desde que tal transferência seja efetivada pelo preço proposto e, ainda, desde que o pagamento e/ou quaisquer outras condições de transferência não sejam mais favorecidas àquelas contidas na oferta inicial. **§ 3º -** Serão nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer cessões ou transferências de quotas realizadas por qualquer uma das sócias com infração às regras estabelecidas neste artigo. **Artigo 10.** As quotas não poderão ser penhoradas, caucionadas ou de qualquer outra forma oneradas sem o prévio consentimento de sócios representando 3/4 do capital social da Sociedade. **Capítulo III - Deliberações Sociais - Artigo 11.** Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (a) deliberar sobre as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (b) eleger os Diretores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, bem como nos casos previstos neste Contrato Social, formalizando suas decisões por meio de ata de reunião de sócios. **§ 1º -** Até 30 dias antes da data marcada para a realização da reunião, os documentos referidos na alínea (a) deste Artigo 11 devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. **§ 2º -** Os sócios terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões de sócios (i) pessoalmente, ou por (ii) telefone, (iii) videoconferência, (iv) correio, (v) e-mail ou (vi) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses dos itens (ii) a (iv) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada digitalmente (via pdf) no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos que comparecerem à referida reunião. **§ 3º -** Serão lavradas em livro próprio as atas das reuniões dos sócios que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, cuja cópia, autenticada pela mesa, será apresentada para arquivamento perante o registro competente. **Artigo 12.** As Reuniões de Sócios serão presididas e secretariadas por sócios ou seus representantes, escolhidos dentre os presentes. **Artigo 13.** O sócio poderá ser representado nas Reuniões de Sócios por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja sócio ou advogado. **Artigo 14.** As convocações para as Reuniões de Sócios deverão ser realizadas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor, mediante convocação escrita com, no mínimo, 01 dia de antecedência, contendo data e hora da reunião e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião **§ 1º -** As Reuniões de Sócios podem ser convocadas por sócio, quando o Diretor Presidente não atender à solicitação desse sócio, no prazo de 05 dias, contado do pedido de convocação fundamentado, mediante envio de convocação escrita aos demais sócios, nos mesmos termos indicados neste Artigo 14. **§ 2º -** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios da Sociedade. **Artigo 15.** As Reuniões de Sócios somente se instalarão com a presença, em primeira convocação, de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. **Artigo 16.** Compete à Reunião de Sócios deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Eleição e destituição dos membros da Diretoria, bem como, fixar suas atribuições; (b) Aumento ou redução do capital social da Sociedade; (c) Modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Contrato Social; (d) A incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; (e) Aprovação do pedido de recuperação judicial ou pedido de autofalência; (f) A realização de investimentos e quaisquer outras despesas de capital não previstas no Plano de Negócios ou em valor superior ao previsto; (g) Prática de qualquer ato que implique endividamento da Sociedade em nível superior ao previsto no Plano de Negócios; (h) Aprovação de: (i) emissão de debêntures pela Sociedade, e (ii) emissão pública pela Sociedade de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor; (i) Aprovação da aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 5.000.000,00; (j) Aprovação de doação, pela Sociedade, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor seja igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, de R$ 500.000,00; (k) Aprovação da concessão de garantias ou contragarantias pela Sociedade em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 5.000.000,00, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; (l) Aprovação de qualquer ato, empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Sociedade, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 5.000.000,00; (m) Aprovação de: (i) emissão de debêntures pela Sociedade, e (ii) emissão pública pela Sociedade de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (n) Aprovação prévia à celebração de contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) entre a Sociedade e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 1.000.000,00; (o) Aprovação prévia à celebração de contratos de mútuo entre a Sociedade e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista na normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 5.000.000,00; (p) Aprovação prévia à celebração de contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) com qualquer terceiro, com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R$ 20.000.000,00; (q) Nomeação ou destituição dos auditores independentes, bem como homologação do plano de auditoria interna; e (r) Aprovação de propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais. **§ Único -** A aprovação de quaisquer matérias previstas no artigo 16 deverá observar, no que for aplicável, os documentos de governança do Grupo CCR. **Artigo 17.** Salvo disposição diversa constante da lei ou deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas por maioria simples dos votos dos sócios presente à reunião. **Capítulo IV - Administração - Artigo 18.** A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por no mínimo 02 e no máximo 03 Diretores, residentes no País, sendo 01 Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Reunião de Sócios, para um mandato de 02 anos, sendo permitida a reeleição, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, observadas as deliberações da Reunião dos Sócios e respeitadas as disposições dos §s desta Cláusula. **§ 1º -** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **§ 2º -** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **§ 3º -** Ocorrendo a vacância de qualquer cargo na Diretoria, a eleição do novo Diretor deverá se dar na primeira Reunião de Sócios subsequente. Para os fins deste artigo, o cargo na Diretoria será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **§ 4º -** O Diretor eleito no caso de vacância, como previsto no § anterior, completará o mandato do Diretor anterior, encerrando-se o mandato deste juntamente com o término do mandato dos demais Diretores. **Artigo 19.** Os Diretores devem assumir seus cargos em até 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 20.** Os Diretores receberão a remuneração que lhes for fixada pela Reunião de Sócios, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Artigo 21.** Compete privativamente ao Diretor Presidente: (a) Presidir as reuniões de Diretoria; (b) Convocar as Reuniões de Sócios; (c) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; e (d) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade. **§ Único -** Compete aos outros Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade. **Artigo 22.** Ressalvados os casos previstos nos §s deste Artigo, a Sociedade será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 Diretores; ou (b) De 01 Diretor em conjunto com 01 procurador; ou (c) De 02 procuradores com poderes específicos. **§ 1º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 Diretor ou 01 procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; (b) Receber quitação de valores devidos pela Sociedade; (c) Representar a Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Sociedade nos mandatos com cláusula *ad judicia*; (e) Representar a Sociedade em depoimentos judiciais e em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (f) Assinar correspondência, resposta de ofícios e demais documentos que não implique na assunção de responsabilidade e/ou pela Sociedade; (g) Celebrar acordos judiciais e extrajudiciais; (h) Assinar declarações, defesas, recursos e petições no âmbito de processos administrativos; (i) Obter certificações digitais perante as entidades certificadoras; e (j) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRANS, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **§ 2º –** Os sócios poderão autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Sociedade pela assinatura de apenas 01 Diretor ou 01 procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **§ 3º -** Os instrumentos de mandato, com exceção do previsto nos §s quinto e sexto deste artigo, serão sempre firmados por dois diretores da Sociedade e não poderão ter prazo superior a 01 ano, salvo aqueles para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **§ 4º -** O limite de prazo disposto no § terceiro supra não se aplica às procurações outorgadas pela Sociedade, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **§ 5º -** Especificamente para representação da Sociedade por prepostos em audiências, judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza, os instrumentos de mandato poderão ser firmados por: (i) 01 diretor da Sociedade em conjunto com 01 procurador com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, na impossibilidade da outorga nos termos do item (i) deste §, e (ii) 02 procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos para esse fim. **§ 6º -** Especificamente para outorga de instrumento de mandato pela Sociedade para representação ativa e passiva, em Juízo e/ou fora dele, por advogados contratados para estas finalidades, poderão ser firmados por: (i) 01 diretor em conjunto com 01 procurador da CCR S.A. – Actua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0003-59, empresa integrante do mesmo grupo da Sociedade, com poderes especiais e específicos para esse fim ou, ainda, (ii) 02 procuradores da CCR S.A. - Actua, CNPJ/MF nº 02.846.056/0003-59, empresa integrante do mesmo grupo da Sociedade, sempre em conjunto, com poderes especiais e específicos para esse fim. **Artigo 23.** Os atos de qualquer sócio, Diretor, empregados ou procurador que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias ou contra-garantias pela Sociedade em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Sociedade, salvo se especificamente autorizados em Reunião de Sócios. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 24.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação dos sócios. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 25.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Reunião de Sócios. **§ 1º -** É facultado o levantamento de balanços intermediários, semestralmente ou em menores períodos, bem como a declaração, por determinação da Diretoria, da distribuição de juros sobre capital próprio e/ou de lucros por conta dos lucros do exercício, *ad referendum* da reunião de sócios. **§ 2º -** A Diretoria está autorizada a creditar e/ou pagar aos sócios juros a título de remuneração do capital próprio, *ad referendum* da reunião de sócios. **Artigo 26.** Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício social terão a aplicação que lhes for determinada pela Reunião de Sócios. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 27.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à Reunião de Sócios nomear o liquidante, fixar os honorários correspondentes, determinar o modo de liquidação e a partilha do acervo remanescente, se houver, entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social. **§ Único -** O liquidante, que não seja administrador da Sociedade, será investido em suas funções, averbando-se sua nomeação no registro próprio. **Artigo 28.** A retirada, morte, interdição, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio que incorrer nas supracitadas hipóteses, a menos que os sócios remanescentes não desejem a respectiva admissão. Os haveres do sócio retirante, morto, interdito, excluído, falido ou em recuperação judicial serão calculados e pagos a este ou a seus herdeiros ou sucessores considerando o valor patrimonial contábil de suas quotas na forma do artigo seguinte. **Artigo 29.** O pagamento dos haveres ao sócio retirante ou excluído deverá ser feito durante 12 meses, no mínimo, em prestações mensais, iguais e sucessivas, salvo acordo em contrário entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e a parte interessada. Em qualquer hipótese, contudo, as parcelas deverão ser acrescidas de juros de 12% ao ano corrigidas monetariamente com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na menor periodicidade permitida por lei, desde a data-base da apuração de haveres até a data de cada pagamento. A primeira parcela de pagamento deverá ser paga 30 dias após a data do balanço especial. **§ Único -** As quotas a serem reembolsadas poderão ser adquiridas pela Sociedade, nas condições previstas neste Contrato Social, ou pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social. **Artigo 30.** Quando ¾ dos sócios entender que 01 ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social. **§ 1º -** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios ou assembleia especialmente convocada para este fim, desde que ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. **§ 2º -** Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 da lei nº 10.406/02. **Capítulo VIII - Foro - Artigo 31.** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, de pleno e comum acordo, justos e contratados em tudo quanto neste Instrumento de 9ª. Alteração ao Contrato Social foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o juntamente com 02 testemunhas abaixo, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. São Paulo/SP, 29.01.2021. **Sócias:** CCR S.A. Marcio Yassuhiro Iha - *Assinado com Certificado Digital ICP Brasil,* CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços, Waldo Edwin Perez Leskovar - *Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*. **Testemunhas:** Nome: Sandra Aparecida Gaspari Merlo - RG: 16.234.564-1 – SSP/SP, CPF: 076.134.968-56, Nome: Luciano Levada - RG: 15.211.181-5 – SSP/SP - CPF: 068.528.538-37. JUCESP nº 88.168/21-9 em 10.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Superliga Banco do Brasil 20/21

Osasco São Cristóvão Saúde recebe o Dentil/Praia Clube

Dois grandes da Superliga Banco do Brasil feminina de vôlei 2020/2021 se enfrentam nesta sexta-feira (19) pela oitava rodada do returno. Osasco São Cristóvão Saúde (SP) e Dentil/Praia Clube (MG) fazem o duelo a partir das 21h30, no ginásio José Liberatti, em Osasco (SP), com transmissão ao vivo do SporTV 2.

Time mandante, Osasco é o terceiro colocado na tabela da competição, com 41 pontos somados em 14 vitórias e três derrotas. Para o confronto de amanhã, a oposta Tandara sabe que seu time não terá vida fácil.

"O Praia tem um dos times mais fortes da temporada e um dos maiores investimentos do vôlei feminino nacional. Conseguimos ganhar delas, na casa delas, fazendo um jogo coletivo, de muita entrega tanto em termos de raça como em obediência tática.

Foto/ William Lucas

Vibração *do Dentil/Praia Clube*

É o que vamos lutar para fazer novamente, desta vez no Liberatti", garante Tandara.

A líbero Suelen está confiante para o difícil confronto de amanhã. Segundo colocado na classificação, com 43 pontos (e o mesmo número de vitórias e derrotas), o time mineiro está pronto para encarar Osasco na casa do adversário.

"O time chega bem. Tivemos dois dias de folga bastante importante nesta sequência muito forte de jogos e todas estão bem fisicamente e estamos em ótima forma. Esse é um jogo importante, e temos que pensar na classificação porque isso faz diferença lá na frente em relação aos jogos em casa no playoff", destacou Suelen.

Além deste clássico, outros quatro jogos serão realizados nesta terça-feira. Às 19h serão os confrontos entre Itambé/Minas (MG) e São José dos Pinhais/AIEL (PR), e Sesi Vôlei Bauru (SP) x Sesc RJ Flamengo (RJ). Às 19h30 tem Fluminense (RJ) x São Caetano (SP), e Curitiba Vôlei (PR) x Pinheiros (SP).

Encerando a rodada, na quarta-feira (20), o São Paulo/Barueri (SP) receberá o Brasília Vôlei (DF) para uma partida que será às 20h, com transmissão ao vivo do SporTV 2.

Miguel Costa representa Sauber Karting Team no WSK em Adria

Foto/ Divulgação/RPI

A primeira etapa do WSK (World Series Karting), um dos principais campeonatos de kart do mundo, começa neste final de semana Adria (Itália) e o jovem Miguel Costa fará sua estreia oficial na categoria OK Júnior.

Após a renovação com o time de jovens talentos da Sauber, equipe ligada à Alfa Romeo, o piloto de apenas 11 anos segue motivado e preparado para uma temporada de evolução.

"Conseguimos surpreender nos testes com a equipe há algumas semanas. Estou bem rápido tanto com pista seca como com pista molhada. São pilotos muito bons e mais experientes que eu, então estou motivado para aprender cada vez mais em uma categoria nova", diz Miguel, que usa o chassi da Kart Republic e tem apoio de Baked Potato e Participa.

Miguel disputou sua primeira temporada na categoria X30 Júnior em 2020 e já subirá para a OK Júnior em 2021, mesmo com apenas 11 anos de idade – a categoria abriga pilotos entre 12 e 14 anos de idade. No ano passado, o jovem talento foi destaque em campeonatos na Itália, conquistando diversos top-5 e top-10 e terminando o Italiano de Kart na 7ª colocação.

Agora em início de temporada com a Sauber Karting Team, Miguel valoriza a preparação que não parou ao longo das férias e define seus objetivos para a temporada na OK Júnior. "O importante é sempre continuar se preparando e melhorando", diz Miguel.

"Não paramos de treinar no final de 2020 e começo de 2021, então isso com certeza nos ajudou a evoluir. Estamos entrando em uma categoria de altíssimo nível e acredito que o objetivo é ser o melhor estreante do ano, o que é difícil, mas vamos em busca disso nesta temporada. E tudo começa neste final de semana em Adria", completa Miguel.

Confira o calendário completo do WSK em 2021:

WSK Champions Cup – etapa única – 21 de fevereiro – Adria; WSK Super Master Series – etapa 1 – 28 de fevereiro – Adria; WSK Super Master Series – etapa 2 – 14 de março – La Conca; WSK Super Master Series – etapa 3 – 28 de março – Sarno; WSK Super Master Series – etapa 4 – 25 de abril – Lonato; WSK Euro Series – etapa 1 – 13 de junho – Lonato; WSK Euro Series – etapa 2 – 27 de junho – Sarno; WSK Euro Series – etapa 3 – 18 de julho – Adria; WSK Open Cup – etapa 1 – 19 de setembro – Lonato; WSK Open Cup – etapa 2 – 03 de outubro – Adria; WSK Final Cup – etapa única - 21 de novembro – Adria.

Miguel Paludo encara desafio inédito na carreira retornando à NASCAR

Não faltarão emoções e dificuldades para superar no aguardado retorno de Miguel Paludo à NASCAR. Com as cores da BRANDT, o gaúcho disputa neste sábado a etapa da Xfinity Series no "roval" de Daytona a bordo do Chevrolet Camaro #8 preparado pela JR Motorsports.

Será a primeira vez na vitoriosa carreira de Paludo que o piloto vai direto para uma corrida.

Por imposição do rígido protocolo de prevenção à Covid-19, a NASCAR reformulou completamente o cronograma do evento. Foram sacrificados treinos livres e o classificatório.

Todos os 40 competidores vão direto para a prova de 52 voltas (ou 187,7 milhas). Paludo parte da 35ª posição no grid de largada. A corrida tem transmissão ao vivo para o Brasil na Fox Sports, com largada marcada para as 19h de sábado (horário de Brasília). A prova é dividida em três segmentos, com bandeiras amarelas de competição previstas para as voltas 15 e 30.

O "roval" de Daytona é a versão do mítico superspeedway, que combina parte de altíssima velocidade do traçado oval com um técnico trecho misto. Embora tenha conquistado uma pole-position pela Truck Series no oval, esta será a primeira vez do piloto gaúcho acelerando no "roval".

Paludo dedicou totalmente os primeiros 45 dias de 2021 à preparação para o desafio proporcionado pela BRANDT, respeitando obviamente todas as limitações impostas pelo cenário de pandemia nos EUA.

Foram horas no simulador, incluindo a participação na versão virtual das 24H de Daytona com um Chevrolet Corvette. Os treinos físicos também foram aprimorados, combinando a prática de crossfit a longas sessões de corridas a pé mesmo sob o frio de temperaturas próximas de zero na Carolina do Norte. Horas e horas foram gastas na sede da JR Motorsports, desde a preparação da posição de banco e comandos no painel do Camaro #8 até o contato com os spotters, engenheiros e estrategistas da

Foto/ JR Motorsports

equipe comandada por Dale Earnhardt Jr analisando corridas anteriores.

Neste sábado, a partir das 19h, a bandeira brasileira retorna à principal categoria do esporte a motor na América do Norte para o primeiro capítulo de uma trilogia que passará também pelo Circuito das Americas e por Mid-Ohio em 2021.

Hexacampeão da Porsche Carrera Cup brasileira, o piloto BRANDT tem em sua carreira na NASCAR 87 largadas, a maioria pela Truck Series. Na divisão das picapes, Miguel competiu 69 vezes, terminando um terço delas no top10. Ele fez também duas aparições na Nationwide Series (nome anterior da Xfinity Series) e teve como melhor resultado a 13ª posição em Watkins Glen na temporada 2012.

Evento de futebol arte passa a se chamar Reis e Rainhas do Drible

Foto/Divulgação

Amandinha

A sexta edição do evento em que lances de efeito valem mais pontos do que os gols, marcado para 28 de fevereiro, em São Bernardo do Campo (SP), traz uma novidade para os amantes do esporte. Ao convidar a jogadora de futsal Amandinha, eleita sete vezes a melhor do mundo na modalidade, e a atleta de futvôlei e futmesa Natalia Guitler, o tradicional torneio que valoriza o futebol arte passa a se chamar Reis e Rainhas do Drible. Assim, as duas se juntam ao craque Falcão e outras feras do esporte, que terão seus nomes confirmados em breve.

Cearense de Fortaleza, Amandinha venceu o prêmio de melhor atleta de futsal do mundo de 2014 até 2020, e atualmente joga no Leoas da Serra, time de Lages (SC). "Fico muito feliz e lisonjeada de fazer parte desse momento com tantos craques, principalmente o maior ídolo de nós todos, que é o Falcão. Estar ao lado de quem a gente admira é algo que não tem muito como dimensionar, só sentir, admirar, desfrutar. Para falar bem a verdade, desde quando fiquei sabendo da possibilidade de participação a ansiedade já é imensa. São momentos que nunca imaginei viver, e hoje estou podendo", revela Amandinha.

"É um momento incrível para nós mulheres, de crescimento, de inserção. Acredito que eu, assim como a Nati, ficamos altamente felizes por fazer parte desse grande evento, representando da melhor forma o esporte feminino, e como a gente nunca deve desistir de continuar lutando pelo nosso espaço. A palavra mesmo é de gratidão pela organização lembrar de nós mulheres e nos dar tal importância. Espero que seja um evento lindo como todos os anos, agora ainda mais com a participação da mulherada para abrilhantar", complementa.

Ex-jogadora de tênis, Natalia ganhou os holofotes do mundo no futvôlei, esporte em que se tornou referência, sendo considerada uma das melhores do mundo na modalidade, além de ser também atleta de futmesa. "É uma honra estar entre os convidados para o Reis e Rainhas do Drible. Até então, era algo inimaginável, como mulher, poder participar de um evento tão bacana como esse, que existe há tempo, com craques como o Falcão, que eu admiro demais", comemora Natalia. "Muito bom estar ao lado também da Amandinha, sete vezes melhor do mundo. Meu segmento principal é o futvôlei, mas já participei de vários eventos de futebol. Tenho três irmãos mais velhos que também jogam bola e sou apaixonada", acrescenta.

"Para mim, será um momento único e histórico. Vou sempre lembrar dessa oportunidade de estar representando as mulheres de alguma maneira, que gostariam de estar lá e mostrar que nós podemos jogar no meio dos homens. Temos habilidade para fazer a bola rolar e dar nosso melhor junto com eles", finaliza Guitler, campeã mundial de futvôlei e primeira mulher campeã do mundo de futmesa.

Formato do evento - O Reis e Rainhas do Drible é realizado em uma quadra especialmente desenhada e com regras adaptadas para facilitar a apresentação dos dribles. O formato é o 4 x 4, com três jogadores na linha e um goleiro, em dois tempos de 10 minutos, com cronômetro parado. O evento une as características do futsal, com futebol de campo e o futebol freestyle. Alguns dribles tradicionais, como caneta, meia-lua e chapéu, por exemplo, valem o dobro de pontos em relação a um gol.

A competição pode ser definida quando estiver em seus momentos finais com uma regra válida desde a segunda edição: o jogador que conseguir realizar o drible e fazer o gol na mesma jogada terá uma bonificação e este "combo" valerá quatro pontos. Há ainda os desafios individuais, em que um atleta escolhe um adversário para o drible homem contra homem. As faltas, caso aconteçam, são cobradas sempre no estilo shoot out, ou seja, o jogador vai de encontro ao goleiro adversário com o objetivo de driblá-lo para fazer o gol.

Evento com transmissão ao vivo e sem público - A sexta edição do Reis e Rainhas do Drible, com transmissão ao vivo da TV Globo, a partir das 10h, faz parte da programação do Esporte Espetacular e, excepcionalmente, não terá presença de público neste ano, devido a pandemia da Covid-19.

O Reis e Rainhas do Drible 2021 tem os patrocínios de Rexona, Piracanjuba, Dorflex, Nissan, Atlhetica Nutrition, PlayStation, Sabesp, e conta com o apoio da Prefeitura de São Bernardo do Campo, Hummel, Squaadra Pisos Esportivos e Twin Towers Flat. A realização do evento é da Savaget & Excalibur Promoções e Eventos.

Weal
PRODUTOS DE BEM ESTAR
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO
eko'7
DIGA SIM À VIDA

Para você que sofre de insônia, enxaqueca, dores nas costas e deseja melhor noite de sono, melhor qualidade de vida e saúde através do desenvolvimento sustentável de produtos que promovem bem-estar para pessoas que buscam longevidade, nós temos uma solução para lhe oferecer.

(11) 99653-7522